

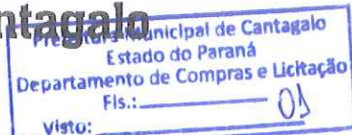


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 29 de setembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência em anexo.

A contratação de tais serviços é suma importância, para preservar a segurança alimentar, assim como das pessoas a servidores, visando proporcionar maior qualidade de vida a todos os usuários

Atenciosamente,

JULIO CONTE

SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

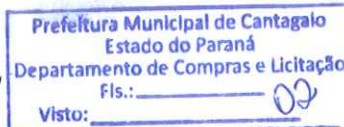


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos Serviços

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos, com emissão de laudos**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2 - DOS SERVIÇOS:

Lote 1 - serviços de eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos em geral, ratos, etc.), mediante a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências dos prédios tanto internos quanto externos e serviços de limpeza de caixas d'água de prédios.

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	R\$ Máximo Unit.	TOTAL
1	1	Serviços de dedetização e desratização	M ²	48.558,08	0,60	29.134,85
1	2	Serviços de limpeza de caixas D'água de 500 L.	Unid	34,00	93,00	3.162,00
1	3	Serviços de limpeza de caixas D'água de 1.000 L.	Unid	68,00	138,00	9.384,00
1	4	Serviços de limpeza de caixas D'água de 15.000 L.	Unid	6,00	475,00	2.850,00
Valor Máximo do Lote nº 1						44.530,85

Especificação dos serviços de eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos em geral, ratos, etc.), mediante a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências dos prédios tanto internos quanto externos:

- a) Quantidade estimada (a quantidade de metros quadrados abaixo estimada se refere a duas aplicações), valor máximo:

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	R\$ Máximo Unit.	TOTAL
1	1	Serviços de dedetização e desratização	M ²	48.558,08	0,60	29.134,85

- b) Os serviços deverão ser executados nos prédios públicos constantes na tabela abaixo, na seguinte frequência: uma aplicação imediatamente após a assinatura do contrato e outra aplicação em seis meses posteriores;
- c) Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, epi's, ferramentas, técnicos (treinados nas Boas Práticas e Segurança do Trabalho) e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatido, devidamente reconhecidos, atestados e a provados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.
- d) Os produtos aplicados deverão ter seu efeito garantido por seis meses e serem aprovados pelos órgãos controladores, licenciados e registrados pelos órgãos competentes ANVISA, MAPA e/ou Ministério da Saúde, e que atendem os requisitos das ISO 14000; ISO 14001 e ISO 22000.
- e) Deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual – internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), todos fornecidos pelo contratado, tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc.) e roedores. **Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normatizações e RDC da ANVISA e/ou as Resoluções da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.**



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste certame o Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para dedetização, desratificação e limpeza em caixa d'água para as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Administração e Finanças - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Código BR	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	37717	3417	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO Compreendendo mão de obra e materiais. Utilizar produtos à base de Bifentrina e Fipronil. Pulverização interna com atomizador elétrico e externa atomizador a motor, sendo pulverizado em todas as paredes, tetos e móveis, sem que cause danos aos objetos pulverizados. A empresa deverá apresentar relatório assinado pelo Responsável Técnico em todas as aplicações, que deverá acompanhar a realização do serviço.	51.100	M2	0,86	43.946,00
2	37718	3417	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO Utilizar produtos à base de Brodifacoum. Utilizar caixas porta isca em distância que corresponda a no máximo 08 metros entre eles, abastecidas com bloco estruzado e grãos de girassol. As caixas devem ser vistoriadas e reabastecidas conforme as orientações do respectivo fabricante,	51.100	M2	0,82	41.902,00



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 29 *04*
Visto: _____

			devendo o responsável técnico emitir relatório acerca de cada caixa.				
3	37719	25194	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 1000L Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d agua, com capacidade de 1000 (mil) litros. 1º Registro de entrada de água Primeiramente deixar os registros fechados com uma antecedência relacionada com o consumo médio e tamanho do reservatório no sentido de restar menos de 1/5 do total na hora do início das operações. 2º Registro de saída da água Antes de iniciar o procedimento de desinfecção, fechar todas as saídas de água do reservatório. 3º Resíduos Esgotamento com bomba de sucção submersível e aspiração para retirada do material sedimentado no fundo do reservatório. 4º Fotografia Tirar fotos de várias posições antes de iniciar a lavagem. 5º Limpeza Limpar as paredes, pisos e tetos dos reservatórios, através de lavagem por hidrojateamento ou escovação, onde será avaliado o tipo de revestimento (manta asfáltica, resina, epóxi e outros) para desprendimento de matéria orgânica incrustada nestas superfícies.	70	UN	139,83	9.788,10



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

		<p>6° Enxágue Enxaguar, esgotar e aspirar ao reservatório para retirada de dendritos da água pós-lavagem.</p> <p>7° Desinfecção Aplicação de Hipoclorito de Sódio a 2% nas paredes e pisos dos reservatórios para desinfecção por um período de 30 minutos de contato.</p> <p>8° Tampa Higienização da tampa do reservatório.</p> <p>9° Enxágue Enxaguar através de hidrojateamento das paredes, tetos e pisos do reservatório.</p> <p>10° Esgotar Esgotar e aspirar para retirada da água utilizada no enxágue</p> <p>11° Desinfecção Aplicar Hipoclorito de Sódio a 2%, nas paredes dos reservatórios.</p> <p>12° Fotografia Tirar várias fotos das mesmas posições que inicialmente.</p> <p>13° Encher Abrir os registros do reservatório para enchimento.</p> <p>14° Dosar Colocar 300 ml de Hipoclorito de Sódio a 2% para cada 1.000 Litros de água no reservatório.</p> <p>15° Checagem Verificar posição das boias.</p> <p>16° Vedar Colocar a tampa do reservatório, observar se vedou corretamente.</p> <p>17° Conferir Abrir todos os registros de saída da água para escoamento.</p> <p>18° Liberação</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			Liberar para uso, 2 (duas) horas após o completo enchimento do reservatório. 19° Check List No andamento do trabalho, estaremos também realizando Check list avaliando as condições de tubulações, paredes, boias e tampas dos reservatórios.				
4	37720	25194	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 500L Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d água, com capacidade de 500 (quinhentos) litros. 1° Registro de entrada de água Primeiramente deixar os registros fechados com uma antecedência relacionada com o consumo médio e tamanho do reservatório no sentido de restar menos de 1/5 do total na hora do início das operações. 2° Registro de saída da água Antes de iniciar o procedimento de desinfecção, fechar todas as saídas de água do reservatório. 3° Resíduos Esgotamento com bomba de sucção submersível e aspiração para retirada do material sedimentado no fundo do reservatório. 4° Fotografia Tirar fotos de várias posições antes de iniciar a lavagem. 5° Limpeza Limpar as paredes, pisos e tetos dos reservatórios, através de lavagem por hidrojateamento ou escovação, onde será	70	UN	132,92	9.304,40



Município de Dois Vizinhos

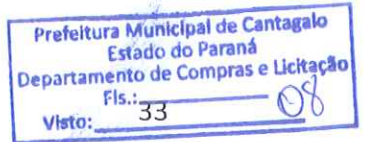
Estado do Paraná

		<p>avaliado o tipo de revestimento (manta asfáltica, resina, epóxi e outros) para desprendimento de matéria orgânica incrustada nestas superfícies.</p> <p>6° Enxágue Enxaguar, esgotar e aspirar ao reservatório para retirada de dendritos da água pós-lavagem.</p> <p>7° Desinfecção Aplicação de Hipoclorito de Sódio a 2% nas paredes e pisos dos reservatórios para desinfecção por um período de 30 minutos de contato.</p> <p>8° Tampa Higienização da tampa do reservatório.</p> <p>9° Enxágue Enxaguar através de hidrojateamento das paredes, tetos e pisos do reservatório.</p> <p>10° Esgotar Esgotar e aspirar para retirada da água utilizada no enxágue</p> <p>11° Desinfecção Aplicar Hipoclorito de Sódio a 2%, nas paredes dos reservatórios.</p> <p>12° Fotografia Tirar várias fotos das mesmas posições que inicialmente.</p> <p>13° Encher Abrir os registros do reservatório para enchimento.</p> <p>14° Dosar Colocar 300 ml de Hipoclorito de Sódio a 2% para cada 1.000 Litros de água no reservatório.</p> <p>15° Checagem Verificar posição das boias.</p> <p>16° Vedar</p>			
--	--	--	--	--	--



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



			Colocar a tampa do reservatório, observar se vedou corretamente. 17° Conferir Abrir todos os registros de saída da água para escoamento. 18° Liberação Liberar para uso, 2 (duas) horas após o completo enchimento do reservatório. 19° Check List No andamento do trabalho, estaremos também realizando Check list avaliando as condições de tubulações, paredes, boias e tampas dos reservatórios.				
TOTAL							104.940,50

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 104.940,50 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 A limpeza e desinfecção de caixa d'água, dedetização e desratificação é necessária para proteger a saúde de toda a comunidade escolar. A limpeza irá impedir e remover o acúmulo de sedimentos, algas e do crescimento microbiano que pode deixar uma pessoa doente. As pragas urbanas são consideradas aquelas que podem se desenvolver mesmo com a presença do ser humano e que disputam espaço com ele, são os casos de formigas, moscas, baratas, ratos, mosquitos, morcegos, pombos e outras. A maioria delas se alimenta de lixo e vive em ambientes imundos, cheios de bactérias e doenças que podem ser prejudiciais para o homem. Já para o Paço Municipal foram visualizados ratos e insetos, e o controle destes animais faz-se imperioso para a manutenção de um ambiente saudável de trabalho.

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 “Cota Exclusiva” – Itens abertos para participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

3.2 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

3.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL ou REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL ou REGIONAL. Caso a

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

CNPJ: 28.593.079/0001-0

RAZÃO SOCIAL: Airton Alves Dias Dedetização ME

REPRESENTANTE E CARGO: Taisa Dias - Gerente

CPF: 064.466.949-70

ENDEREÇO: Rua Pastor Reno Prodosquimiski, 4881 São Francisco Laranjeiras do Sul-PR

LISTA DE SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

LOTE 01 DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTACAO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	<p>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO Características do serviço: Serviços de Dedetização, a serem realizados nas escolas municipais e unidades da secretaria de educação e cultura; postos e unidades da secretaria de saúde; cret, cras e unidades da secretaria de assistência e promoção social; pátio de máquinas e unidades da secretaria de obras; unidades da secretaria de administração; ginásios de esportes e unidades da secretaria de esportes. . A prestação dos serviços de dedetização compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução. Serviço de desratização: Uso de rodenticidas de ação anticoagulante, acondicionados adequadamente em porta iscas com aplicação em pontos críticos de forma a desenvolver um anel sanitário, retratado por uma barreira química preventiva visando impedir a infestação de roedores e/ou armadilhas adesivas ou outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar os roedores e valendo-se de técnicas de controle natural, quando for possível, sempre utilizando produtos que NÃO provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas. A quantidade de armadilhas para cada local deverá ser definido de acordo com local e deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde (setor de Vigilância). Serviço de desinsetização: Controle de formigas, saúvas, escorpiões e aranhas</p>		30.000	0,5	15.000,00

M²

LOTE 02 HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS , nas escolas municipais e secretarias municipais, incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços. O serviço deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes.	SERVIÇO	5	60,00	300,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS , nas escolas municipais e secretarias municipais, incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços. o serviço deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes.	SERVIÇO	30	80,00	2.400,00
3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS , nas escolas municipais e secretarias municipais, incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços. o serviço deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes.	SERVIÇO	2	100,00	200,00
4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS , nas escolas municipais e secretarias municipais, incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços. o serviço deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes.	SERVIÇO	4	150,00	600,00

5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS , nas escolas municipais e secretarias municipais. incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços. o serviço deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes.	SERVIÇO	6	200,00	1.200,00
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS , nas escolas municipais e secretarias municipais. incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços. O serviço deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes	SERVIÇO	8	400,00	3.200,00
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LITROS , nas escolas municipais e secretarias municipais. incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços. o serviço deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes.	SERVIÇO	4	800,00	3.200,00
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS , na creche municipal incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços. o serviço deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes.	SERVIÇO	3	1.000,00	3.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 27/08/2022

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

Assinado de forma digital por AIRTON ALVES DIAS -
DEDETIZACAO:28593079000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, |L=Laranjeiras do Sul, ou=AC.SOLUTI
Multipla v5, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZACAO:28593079000120
Dados: 2022.07.27 08:30:05 -03'00'

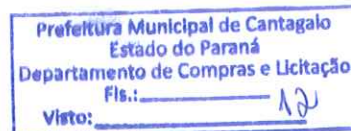
**AIRTON ALVES DIAS -
DEDETIZACAO:28593079000120**



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza de caixa de gordura e limpeza e desinfecção de caixas d'água, para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - I

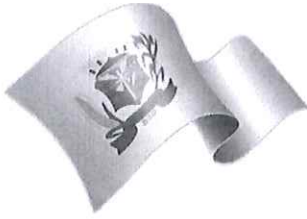
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza de caixa de gordura e limpeza e desinfecção de caixas d'água, para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63217	Dedetização, desinsetização e desratização da área interna e externa - muros, caixas sépticas e caixas de gordura, com emissão de laudos posterior a dedetização. a empresa vencedora deverá fornecer laudo dos serviços realizados, produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	100.000	M ²	0,35	35.000,00
2	63222	Limpeza de caixas de gorduras. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	50,00	UN	50,00	2.500,00
3	63221	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	6,00	UN	750,00	4.500,00
4	63219	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	4,00	UN	150,00	600,00
5	63220	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	8,00	UN	350,00	2.800,00
6	63218	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	50,00	UN	120,00	6.000,00
7	63223	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 300 litros, emitindo laudo posterior a desinfecção. a	20,00	UN	120,00	2.400,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ JB

	empresa vencedora deverá fornecer os produtos e equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.				
TOTAL.....					53.800,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

Valor máximo estimado da licitação **R\$ 53.800,00**(cinquenta e três mil e oitocentos reais)

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados, parceladamente, nos locais e datas solicitadas pela administração.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços.**

2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se faz necessária para que se mantenha os ambientes livres de insetos e higienizados, visto que estes ambientes se encontram em postos de saúde, escolas, CMEIS, etc..., sendo de grande importância o serviço para que se tenha qualidade no atendimento ao público e na prestação de serviços dos servidores.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para doze meses.

IV – JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3484/2021 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL):

3.1. A este processo será aplicado nos itens exclusivos e nos itens com cota reservada para MPE's a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021, com base nos históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. O referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 14

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 – S.R.P.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO POR M ²	VALOR GLOBAL MÁXIMO
01	200.000,00 m ²	R\$ 2,23	R\$ 446.000,00

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Inutilização e Descarte das Embalagens:

- A Detentora da Ata deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito das empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador;
- A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de 01 (um) ano da data da compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciado pelo órgão estadual competente;
- Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos aonde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados;
- As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplex lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS SERVIÇOS OFERTADOS DEVERÃO ATENDER NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 15
Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização em prédios públicos e limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d'água, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA SENDO CONSIDERADA PARA MEDIÇÃO A ÁREA INTERNA E EXTERNA COMO UMA SÓ MEDIÇÃO, INCLUSIVE FOSSAS E AFINS.	M²	219.962,5	R\$ 0,58	R\$ 127.578,3
2	1	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS	SV	8	R\$ 394,62	R\$ 3.156,96
2	2	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS	SV	20	R\$ 342,31	R\$ 6.846,20
2	3	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS	SV	97	R\$ 118,48	R\$ 11.492,56
2	4	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	SV	101	R\$ 92,91	R\$ 9.383,91
2	5	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS	SV	4	R\$ 129,98	R\$ 519,92
2	6	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	SV	2	R\$ 868,33	R\$ 1.736,66
TOTAL						R\$ 160.714,46

2. **JUSTIFICATIVA:** Serviço de dedetização se faz necessário para garantir a proteção e qualidade de vida no ambiente de trabalho dos prédios públicos, uma vez que diversas enfermidades podem ser transmitidas através do contato com insetos e roedores contaminados, bem como o serviço de limpeza de caixas d'água, essencial para o fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade nas diversas unidades vinculadas as secretarias municipais.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Valor Máximo do Edital: R\$394.758,04 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CALHAS– Limpeza e conservação de calhas, com coleta, destinação e transporte adequados dos resíduos provenientes da limpeza.	METRO	1.660,0000	15,6900	26.045,40
2	DESOBSTRUÇÃO DE CONDUTORES/ENCANAMENTO DE ESGOTO – Serviço executado com caminhões combinando pressão de água e sucção (hidrojateamento).	METRO	70,0000	209,5000	14.665,00
3	DESENTUPIMENTO DE PIAS, RALOS E VASOS – URBANOS - Serviço executado com caminhões combinando pressão de água e sucção (hidrojateamento).	UNIDAD	100,0000	398,4000	39.840,00
4	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANALETAS (GRELHAS) DE ÁGUA PLUVIAL, com coleta, destinação e transporte adequados dos resíduos provenientes da limpeza. Serviço realizado no perímetro urbano.	METRO	2.000,0000	6,3600	12.720,00
5	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 250-500L– Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.	UNIDAD	50,0000	316,6700	15.833,50
6	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 501-1000L – Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.	UNIDAD	30,0000	372,9500	11.188,50
7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 1.001 - 1500L – Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.	UNIDAD	50,0000	576,6700	28.833,50
8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 1501-2000L – Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado à cada 6 meses.	UNIDAD	30,0000	680,0000	20.400,00
9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VOLUME 2001 - 5000L – Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.	UNIDAD	20,0000	826,6700	16.533,40
10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS - VOLUME DE 5001 -15000L - Serviço executado de acordo com a ANVISA e legislação vigente. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 6 meses.	UNIDAD	20,0000	1.136,6700	22.733,40
11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA – limpeza e conservação de caixas de gordura e sua tubulação, com coleta, destinação e transporte adequados dos seus fluidos e apresentação de laudo técnico (ANVISA) assinado por profissional habilitado. Serviço executado a cada 12 meses.	UNIDAD	98,0000	811,3300	79.510,34
12	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM URBANO – Limpeza e conservação de caixas de passagem e sua tubulação, com coleta, destinação e transporte adequados dos seus fluidos. Apresentação de relatório simplificado.	UNIDAD	50,0000	727,5000	36.375,00
13	ESGOTAMENTO DE FOSSA – Coleta, transporte e disposição final dos resíduos (Lodo) para a estação local de tratamento adequada, sob a responsabilidade do serviço conforme a legislação ambiental vigente.	UNIDAD	80,0000	876,0000	70.080,00

01) As quantidades especificadas constituem apenas uma estimativa, podendo haver diminuição, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

02) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

03) Conferir a documentação de habilitação do Anexo II, inclusive o item 5.2.3 para as microempresas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 17

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE II – LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D'ÁGUA

Especificação Lote II para todos os itens: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, com equipamento apropriado, a fim de não danificar as paredes, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por quantas vezes se fizer necessário. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%). A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Efetuar inclusive a desinfecção dos canos da água.

PRODUTOS UTILIZADOS:

Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde.

DA GARANTIA:

Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço.

Capacidade do reservatório ou caixa d'água a serem realizados os serviços:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Serviço de Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 500 litros	Unid.	30	121,67	3.650,10
37	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 1.000 litros	Unid.	30	156,67	4.700,10
38	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 2.000 litros	Unid.	30	180,00	5.400,00
39	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 4.000 litros	Unid.	30	200,00	6.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto _____ 18

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

40	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 10.000 litros	Unid.	10	228,34	2.283,40
41	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 25.000 litros	Unid.	10	280,00	2.800,00
TOTAL EM R\$ DO LOTE II					24.833,60

OBSERVAÇÕES:

- Na entrega/utilização dos produtos deverá ser apresentado o Registro do Ministério da Saúde válido dos produtos ofertados.
- Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

15. FASE CONTRATUAL

15.1. A empresa deverá efetuar a aplicação dos produtos e técnicas adequadas em cada unidade, tão logo solicitada pelas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento.

15.2. A aplicação geral de desinsetização, desratização e descupinização deverá ser efetuada seguindo cronograma estabelecido em conjunto com a Administração, e com devido acompanhamento através de visita técnica mensal pela empresa nos locais em que estiver sendo executado o serviço, ACOMPANHADO DE FICHA TÉCNICA emitida em duas vias devidamente assinadas pelo técnico da Contratada e responsável da Prefeitura, ficando uma via em posse da Prefeitura e outra em posse da Contratada.

15.3. A aplicação dos serviços de limpeza e desinfecção dos Reservatórios ou Caixas d' água deverá ser efetuada a cada 06 meses (de acordo com solicitação da Administração), sendo os serviços garantidos por 12 meses, com devido acompanhamento através de visita técnica mensal pela empresa nos locais em que estiver sendo executado o serviço, acompanhado de ficha técnica emitida em duas vias devidamente assinadas pelo técnico da contratada e responsável da Prefeitura, ficando uma via em posse da Prefeitura e outra em posse da Contratada.

15.4. A empresa contratada deverá fornecer orientações em caso de acidentes com o produto aplicado, sendo obrigada a deixar junto ao local onde realizou o serviço, certificado com informações referentes ao serviço realizado, data, nome da instituição onde se realizaram os trabalhos, etc., bem como se responsabilizar por quaisquer danos a terceiros.

15.5. A empresa contratada deverá enviar aos locais profissionais treinados, para relato e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

MUNICÍPIO DE TUNAS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, a empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 04.091.474/0001-47, situado na Rua Thomas Klein, nº 601, Bairro/Distrito centro, CEP: 99.495-000, Lagoa dos Três Cantos - RS, no valor total de **R\$ 6.716,50** (seis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para Fornecimento de Limpeza, desinfecção e higienização de 18 Reservatórios de Água que abastecem o Município.

ITEM	LOCAL DA CAIXA	CAPACIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Av. Alvin Wendler (cidade)	30.000L	R\$ 617,50
02	R. Alfredo Schreiner (cidade)	10.000L	R\$ 332,50
03	R. Izair Luiz Pasa (cidade)	15.000L	R\$ 361,00
04	R. Dorival de O. Prates (cidade)	20.000L	R\$ 380,00
05	Linha Floresta (interior)	15.000L	R\$ 361,00
06	Linha Cardoso (interior)	10.000L	R\$ 332,50
07	Linha Nossa Senhora Aparecida (interior)	10.000L	R\$ 332,50
08	Despraiado (interior)	20.000L	R\$ 380,00
09	Linha Fantoni (interior)	20.000L	R\$ 380,00
10	Travessão (interior)	15.000L	R\$ 361,00
11	Pedregal (interior)	20.000L	R\$ 380,00
12	Rincão Comprido (interior)	20.000L	R\$ 380,00
13	Linha Wild (interior)	15.000L	R\$ 361,00
14	Campinas (interior)	20.000L	R\$ 380,00
15	Rincão do Caixão (interior)	20.000L	R\$ 380,00
16	Poço Comprido (interior)	20.000L	R\$ 380,00
17	Boa Vista (interior)	7.000L	R\$ 285,00
18	Santa Rita (interior)	10.000L	R\$ 332,50
VALOR TOTAL			R\$ 6.716,50

Em anexo segue proposta da empresa acompanhada da qualificação necessária.

Nada mais.

Tunas-RS, 22 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE REUTER
Prefeito Municipal

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Organismo	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Licitação	UF UNAO	Nº Pregão
SERVICO DE LIMPEZA DE CISTERNA E CAIXA D'AGUA DE 10, 001 A 30, 000 LITROS. SERVICOS SERA ATRAVES DA REMOCAO DE DETRITOS E DESINFECAO DOS RESERVATORIOS D'AGUA ESCOVADO COM MATERIAL APROPRIADO E LIMPO JAS PAREDES INTERNAS FUNDOS E A TAMPA DO RESERVATORIO UTILIZANDO MATERIAS ADEQUADOS PARA A LIMPEZA DOS RESERVATORIOS COMO BALDE ESCADA VASSOURA CERDA DE PLASTICO ESCOVAO CERDA DE PLASTICO, A DESINFECAO SERA COM IPOCCORITO DE SODIO (ESPECIFICACOES E MEDIDAS DE ACORDO COM SANITARIAS) RETIRAR MANUALMENTE OS RESIDUOS FINAIS COM AUXILIO DE PANOS E ESPONJAS E ENXAGUAR TODO O RESERVATORIO COM AGUA LIMPA E NOVAMENTE ESCOVAR PARA SUA COMPLETA DESINFECAO. CATMAT 13895	-	-	EFICAZ SERVICOS E TERCEIROS EIRELI	1026605000164	UNIDADE	226	R\$ 14,00	BASE ADMINISTRATIVA DO CUPAÇO PE	Serviço de manutenção e controle contínuo de cisternas e reservatórios de água, visando atender as necessidades de Base Administrativa de Organizações Militares vinculadas.	16/09/2020	Recife	PE	PE	20200
SERVICO DE LIMPEZA DE CISTERNA E CAIXA D'AGUA DE 10, 001 A 30, 000 LITROS. SERVICOS SERA ATRAVES DA REMOCAO DE DETRITOS E DESINFECAO DOS RESERVATORIOS D'AGUA ESCOVADO COM MATERIAL APROPRIADO E LIMPO JAS PAREDES INTERNAS FUNDOS E A TAMPA DO RESERVATORIO UTILIZANDO MATERIAS ADEQUADOS PARA A LIMPEZA DOS RESERVATORIOS COMO BALDE ESCADA VASSOURA CERDA DE PLASTICO ESCOVAO CERDA DE PLASTICO, A DESINFECAO SERA COM IPOCCORITO DE SODIO (ESPECIFICACOES E MEDIDAS DE ACORDO COM SANITARIAS) RETIRAR MANUALMENTE OS RESIDUOS FINAIS COM AUXILIO DE PANOS E ESPONJAS E ENXAGUAR TODO O RESERVATORIO COM AGUA LIMPA E NOVAMENTE ESCOVAR PARA SUA COMPLETA DESINFECAO E HIGIENIZACAO. CATMAT 13895	-	-	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	158946000721	SERVICO	195	R\$ 360,00	BASE ADMINISTRATIVA DO CUPAÇO PE	Contratação do serviço de controle de pragas e reservatórios de água, visando atender as necessidades de Base Administrativa de Organizações Militares vinculadas.	16/09/2019	Cavali	PE	PE	142019
SERVICO DE LIMPEZA DE CISTERNA E CAIXA D'AGUA DE 10, 001 A 30, 000 LITROS. SERVICOS SERA ATRAVES DA REMOCAO DE DETRITOS E DESINFECAO DOS RESERVATORIOS D'AGUA ESCOVADO COM MATERIAL APROPRIADO E LIMPO JAS PAREDES INTERNAS FUNDOS E A TAMPA DO RESERVATORIO UTILIZANDO MATERIAS ADEQUADOS PARA A LIMPEZA DOS RESERVATORIOS COMO BALDE ESCADA VASSOURA CERDA DE PLASTICO ESCOVAO CERDA DE PLASTICO, A DESINFECAO SERA COM IPOCCORITO DE SODIO (ESPECIFICACOES E MEDIDAS DE ACORDO COM SANITARIAS) RETIRAR MANUALMENTE OS RESIDUOS FINAIS COM AUXILIO DE PANOS E ESPONJAS E ENXAGUAR TODO O RESERVATORIO COM AGUA LIMPA E NOVAMENTE ESCOVAR PARA SUA COMPLETA DESINFECAO E HIGIENIZACAO. CATMAT 13895	-	-	WANDERLEY F DA PAZ	2345-02600728	UNIDADE	226	R\$ 160,00	BASE ADMINISTRATIVA DO CUPAÇO PE	Serviço de manutenção e controle contínuo de cisternas e reservatórios de água, visando atender as necessidades de Base Administrativa de Organizações Militares vinculadas.	16/09/2020	Faina Nova	PE	PE	20200
							R\$ 244,07							

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 20

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MUNICIPIO DE CEU AZUL	MUNICIPIO DE VIZINHOS	AIRTON ALVES DIAS DEDETAÇÃO ME	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	MUNICIPIO DE PALOTINA	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO	MUNICIPIO DE TUNAS	COMPRAS BR	MÉDIA
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS. UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BIFENTRINA E FIPRONIL. PULVERIZAÇÃO INTERNA COM ATOMIZADOR ELÉTRICO E EXTERNA ATOMIZADOR A MOTOR, SENDO PULVERIZADO EM TODAS AS PAREDES, TETOS E MÓVEIS, SEM QUE CAUSE DANOS AOS OBJETOS PULVERIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.	MT²	30.000	R\$ 0,60	0,86	R\$ 0,50	R\$ 0,35	R\$ 2,23	R\$ 0,58					R\$ 0,85
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BRODIFACOUM. UTILIZAR CAIXAS PORTA ISCA EM DISTÂNCIA QUE CORRESPONDA A NO MÁXIMO 08 METROS ENTRE ELES, ABASTECIDAS COM BLOCO ESTRUZADO E GRÃOS DE GIRASSOL. AS CAIXAS DEVEM SER VISTORIADAS E REABASTECIDAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE, DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO EMITIR RELATÓRIO ACERCA DE CADA CAIXA. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E	MT²	30.000	R\$ 0,60	0,82	R\$ 0,50	R\$ 0,35	R\$ 2,23	R\$ 0,58					R\$ 0,82

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 21

3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5		R\$ 60,00					R\$ 316,67		R\$ 98,50	R\$ 158,39
4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	30	R\$ 93,00	132,92	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 92,91		R\$ 121,67			R\$ 106,75
5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	R\$ 138,00	139,83	R\$ 100,00		R\$ 118,48		R\$ 156,67			R\$ 130,60
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5			R\$ 150,00	R\$ 150,00			R\$ 826,67			R\$ 375,56
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	6			R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 342,31					R\$ 297,44
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	8			R\$ 400,00		R\$ 394,62		R\$ 228,34		R\$ 332,50	R\$ 338,87
9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	4			R\$ 800,00						R\$ 380,00	R\$ 2474,89

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO 10 DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	3			R\$ 1.000,00			R\$ 868,33			R\$ 617,50		R\$ 828,61
--	---------	---	--	--	--------------	--	--	------------	--	--	------------	--	------------

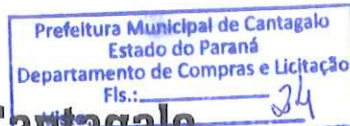


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantagalo, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município.

A contratação de tais serviços é suma importância, para preservar a segurança alimentar, assim como das pessoas a servidores, visando proporcionar maior qualidade de vida a todos os usuários.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, com quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses.

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços e produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 25

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.
- b) Licença Sanitária (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividades de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão competente).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo de cada item do edital.

4.2. O valor máximo total é de R\$ 65.506,24 (sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS. UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BIFENTRINA E FIPRONIL. PULVERIZAÇÃO INTERNA COM ATOMIZADOR ELÉTRICO E EXTERNA ATOMIZADOR A MOTOR, SENDO PULVERIZADO EM TODAS AS PAREDES, TETOS E MÓVEIS, SEM QUE CAUSE DANOS AOS OBJETOS PULVERIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.	MT ²	30.000	R\$ 0,85	25.500,00
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BRODIFACOUM. UTILIZAR CAIXAS PORTA ISCA EM DISTÂNCIA QUE CORRESPONDA A NO MÁXIMO 08 METROS ENTRE ELAS, ABASTECIDAS COM BLOCO ESTRUZADO E GRÃOS DE GIRASSOL. AS CAIXAS DEVEM SER VISTORIADAS E REABASTECIDAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE, DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO EMITIR RELATÓRIO ACERCA DE CADA CAIXA. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA	MT ²	30.000	R\$ 0,82	24.600,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 27

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.				
3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	R\$ 158,39	791,95
4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	30	R\$ 106,75	3.202,50
5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	R\$ 130,60	653,00
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	R\$ 375,56	1.877,80
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS	SERVIÇO	6	R\$ 297,44	1.784,64



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 28

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.				
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES	SERVIÇO	8	R\$ 338,87	2.710,96
9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	4	R\$ 474,89	1.899,56
10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	3	R\$ 828,61	2.485,83
TOTAL					65.506,24

4.3. O julgamento será o menor valor global.

4.3.1. JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL: Considerando a característica do objeto licitado; considerando que os itens agrupados nos lotes guardam compatibilidade entre si, sendo todos eles inerentes ao mesmo objeto que se destina; e considerando que se houvesse desmembramento dos itens a serem licitados ocasionaria a inclusão de diversas empresas o que tornaria confusa a administração e fiscalização da execução do objeto.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.6.1 Inutilização e Descarte das Embalagens:

- A Detentora da Ata deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito das empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 29

- A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de 01 (um) ano da data da compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciado pelo órgão estadual competente;
- Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos aonde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados;
- As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Cantagalo.
- 5.2. Os serviços de dedetização/desinsetização e desratização, serão realizados nas instalações pertencentes à Prefeitura Municipal de Cantagalo, tanto na zona urbana como na zona rural (área interna e externa), com fornecimento por parte da Detentora da Ata de todo o material, ferramenta, utensílios e equipamentos e deverão ser realizados em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de copa, área de banheiros/sanitários e ralos, área de arquivos e outros locais determinados pelo Detentor;
- 5.3. O horário de execução dos serviços deverá ser definido de forma a atender às necessidades e especificidades de cada unidade, não necessariamente devendo coincidir com o horário de expediente do órgão;
- 5.4. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Detentora da Ata, nas Secretarias e Repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo que se fizer necessário;
- 5.5. A Detentora assumirá inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 30

5.6. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

5.6.1. O processo de dedetização/desinsetização, terá como alvo os grupos de insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, cupins, etc.) e também aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa), tanto para extinção como para prevenção;

5.6.2. O controle deverá ser efetuado por meio de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó;

5.6.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 90 (noventa) dias;

5.6.4. O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento;

5.6.5. O serviço de controle de cupins terá o objetivo preventivo de criar uma barreira protetora na área a ser tratada, para evitar a penetração desses insetos na madeira;

5.6.6. Para proteger o madeiramento (principalmente de forros) contra cupins de madeira seca, utilizar-se-á a técnica da micropulverização, que poderá ser realizada por meio depulverizador elétrico ou manual;

5.6.7. O serviço de desratificação terá como alvo os roedores (ratos de esgoto, rato de telhado ou rato caseiro e os mus musculus (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa) em que se denuncie a presença desse tipo de animais;

5.6.8. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança;

5.6.9. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

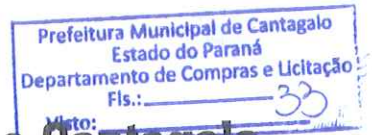
5.7. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- Não causarem manchas;
- Serem antialérgicos;
- Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- Serem de baixa toxicidade humana;
- Serem incolor e não apresentarem resíduos visíveis;
- Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência;
- Serem de elevada atratividade e palatabilidade;
- Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos e serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

II. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

II.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 29 de setembro de 2022.

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração

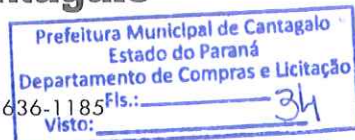


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 29 de setembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, visando a abertura de processo licitatório no sistema REGISTRO DE PREÇOS para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária no valor estimado de R\$ 65.506,24 (sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com estimativa para um período de 12 meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se o parecer opinativo for favorável, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

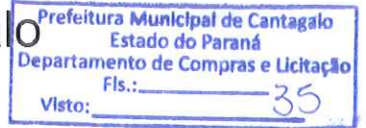


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 03 de outubro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
08.001.12.361.0080.2057	3853	107
09.002.27.813.0090.2066	4630	000
10.001.04.695.0101.2068	4850	000
11.001.23.661.0110.2080	5270	000
12.002.18.542.0102.2088	5520	000
13.002.15.452.0050.2090	5640	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no

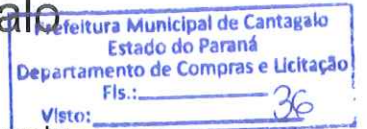


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações/aquisições que ultrapassarem o atual exercício.

É necessário observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário acima informada não foi prevista somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KÉLNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022-PMC
MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP, com critério de sustentabilidade,
Recomendação Administrativa nº. 04/2022 MPPR

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022: Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias; Equipe de Apoio –Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 90/2020 e demais normas pertinentes, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputa aberto e fechado.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: www.comprasbr.com.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 39

nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

4.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 **Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

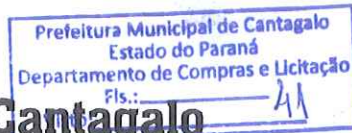
4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://comprasbr.com.br/>;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, ou outros, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

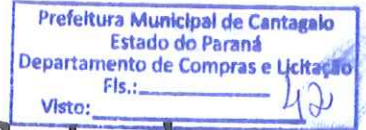
4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8.7 O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014. Obs: a exclusividade aplica-se aos itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://comprasbr.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 43

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total de cada item;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.6 O prazo para a execução dos serviços não será superior a 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da requisição de compras, sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. A proponente que apresentar proposta de preços sem atender a todos os subitens do item 6 deste Edital será declarada desclassificada do certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 44

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://comprasbr.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos no sistema aberto e, após isso, abrirá 10 (dez) minutos no sistema randômico, e posterior ao encerramento randômico, abre-se 05 (cinco) minutos para lance final e fechado;

7.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 45

REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.15 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.16 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;

7.17 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.18 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://comprasbr.com.br/>;

7.20 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.21 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.22 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.22.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.22.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.22.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.22.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.22.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.22.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.24 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.24.1 Produzidos no País;

7.24.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.24.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.24.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.24.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 47

negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 90/2020;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 48

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

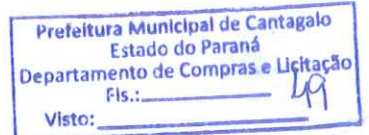
9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

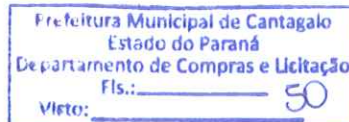
1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

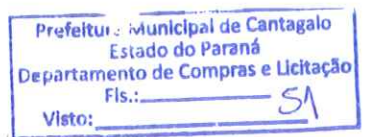
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.
2. Licença Sanitária (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividades de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão competente).
3. Certidão negativa de regularidade perante o IAP/PR (certidão deve estar vigente, na data da apresentação das propostas).
- 3.1. Em relação a exigência da regularidade junto ao IAP, esta visa averiguar se a empresa participante não possui condenação e/ou aplicação de penalidade por infrações a lei ambiental, na execução dos serviços, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____

contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 53

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 51

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;

14.2 Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a execução dos serviços, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da execução dos serviços: os serviços devem ser executados em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento/ordem de serviços;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 56

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar da ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os serviços executados em até 05 (cinco) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por email.

16.2 Local de execução: os serviços devem ser executados, nos locais indicados no momento do recebimento da ordem de serviços, os quais podem estar localizados na zona urbana e/ou rural.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a execução dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido neste edital, assim como proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br/;

19.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
08.001.12.361.0080.2057	3853	107
09.002.27.813.0090.2066	4630	000
10.001.04.695.0101.2068	4850	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.001.23.661.0110.2080	5270	000
12.002.18.542.0102.2088	5520	000
13.002.15.452.0050.2090	5640	000

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://cantagalo.pr.gov.br/>, www.comprasbr.com.br e e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo – PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;

21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo – PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 21.22 O Município de Cantagalo – PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo – PR;
- 21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
 - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
 - ANEXO IV – Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
 - ANEXO V – Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
 - ANEXO VI – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços; e,
 - ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo – PR, xx de xxxxx de 2022.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantagalo, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município. A contratação de tais serviços é suma importância, para preservar a segurança alimentar, assim como das pessoas a servidores, visando proporcionar maior qualidade de vida a todos os usuários.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, com quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses.

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo de cada item do edital.

3.2. O valor máximo total é de R\$ 65.506,24 (sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS. UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BIFENTRINA E FIPRONIL. PULVERIZAÇÃO INTERNA COM ATOMIZADOR ELÉTRICO E EXTERNA ATOMIZADOR A MOTOR, SENDO PULVERIZADO EM TODAS AS PAREDES, TETOS E MÓVEIS, SEM QUE CAUSE DANOS AOS OBJETOS PULVERIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.	MT ²	30.000	R\$ 0,85	25.500,00
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BRODIFACOUM. UTILIZAR CAIXAS PORTA ISCA EM DISTÂNCIA QUE CORRESPONDA A NO MÁXIMO 08 METROS ENTRE ELAS, ABASTECIDAS COM BLOCO ESTRUZADO E GRÃOS DE GIRASSOL. AS	MT ²	30.000	R\$ 0,82	24.600,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	CAIXAS DEVEM SER VISTORIADAS E REABASTECIDAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE, DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO EMITIR RELATÓRIO ACERCA DE CADA CAIXA. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.				
3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	R\$ 158,39	791,95
4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	30	R\$ 106,75	3.202,50
5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	R\$ 130,60	653,00
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE	SERVIÇO	5	R\$ 375,56	1.877,80



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.				
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	6	R\$ 297,44	1.784,64
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES	SERVIÇO	8	R\$ 338,87	2.710,96
9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	4	R\$ 474,89	1.899,56
10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	3	R\$ 828,61	2.485,83
TOTAL					65.506,24

3.3. O julgamento será o menor valor global.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 56

3.3.1. JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL: Considerando a característica do objeto licitado; considerando que os itens agrupados nos lotes guardam compatibilidade entre si, sendo todos eles inerentes ao mesmo objeto que se destina; e considerando que se houvesse desmembramento dos itens a serem licitados ocasionaria a inclusão de diversas empresas o que tornaria confusa a administração e fiscalização da execução do objeto.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6.1 Inutilização e Descarte das Embalagens:

- A Detentora da Ata deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito das empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador;
- A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de 01 (um) ano da data da compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciado pelo órgão estadual competente;
- Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos aonde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados;
- As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplex lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

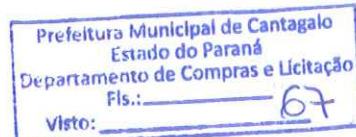
Situado na Rua Cinderela, nº. 379. CEP: 85.160-00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

5.2. Os serviços de dedetização/desinsetização e desratização, serão realizados nas instalações pertencentes à Prefeitura Municipal de Cantagalo, tanto na zona urbana como na zona rural (área interna e externa), com fornecimento por parte da Detentora da Ata de todo o material, ferramenta, utensílios e equipamentos e deverão ser realizados em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de copa, área de banheiros/sanitários e ralos, área de arquivos e outros locais determinados pelo Detentor;

5.3. O horário de execução dos serviços deverá ser definido de forma a atender às necessidades e especificidades de cada unidade, não necessariamente devendo coincidir com o horário de expediente do órgão;

5.4. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Detentora da Ata, nas Secretarias e Repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo que se fizer necessário;

5.5. A Detentora assumirá inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;

5.6. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

5.6.1. O processo de dedetização/desinsetização, terá como alvo os grupos de insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, cupins, etc.) e também aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa), tanto para extinção como para prevenção;

5.6.2. O controle deverá ser efetuado por meio de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó;

5.6.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 90 (noventa) dias;

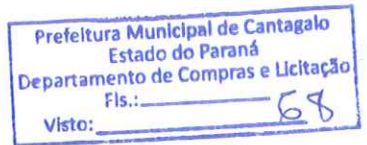
5.6.4. O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.6.5. O serviço de controle de cupins terá o objetivo preventivo de criar uma barreira protetora na área a ser tratada, para evitar a penetração desses insetos na madeira;

5.6.6. Para proteger o madeiramento (principalmente de forros) contra cupins de madeira seca, utilizar-se-á a técnica da micropulverização, que poderá ser realizada por meio depulverizador elétrico ou manual;

5.6.7. O serviço de desratificação terá como alvo os roedores (ratos de esgoto, rato de telhado ou rato caseiro e os mus musculus (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa) em que se denuncie a presença desse tipo de animais;

5.6.8. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança;

5.6.9. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

5.7. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- Não causarem manchas;
- Serem antialérgicos;
- Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- Serem de baixa toxicidade humana;
- Serem incolor e não apresentarem resíduos visíveis;
- Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência;
- Serem de elevada atratividade e palatabilidade;
- Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 69

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

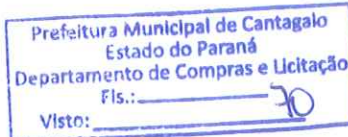
- 8.1. Depois de executados os serviços, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
 - 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todas as execuções de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

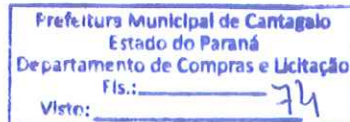
Parágrafo Segundo: O local da realização dos serviços constará na ordem de serviços, que será em qualquer órgão público nos limites do município, independente da quantidade, sem ônus para a administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Terceiro: juntamente com a nota fiscal da execução de serviços deverão ser entregues a CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Quarto: Em cada prestação de serviços, o prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de Assistência Social.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar as execuções de serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de serviços solicitados.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

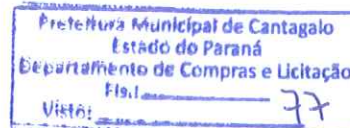
- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução de serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

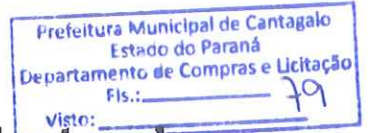
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de execução de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunski
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 29 de setembro de 2022, a Secretaria de Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI's e material de consumo adequado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cantagalo, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural de Cantagalo.

Contratações públicas semelhantes e orçamentos de potenciais fornecedores foram utilizados para a formação do preço máximo da licitação (fls. 02/20)

Planilha orçamentária, onde estabeleceu-se os valores considerando a média dos encontrados (fls. 21/23).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 24/33).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 34).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 35/36), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 37/79.

É o relato do essencial. Passo a opinar.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de realização de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI's e material de consumo adequado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cantagalo, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural de Cantagalo, consoante especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 24) e 1 da minuta do edital (fl. 38).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os serviços descritos no item 4.2 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A Secretaria requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se infere do item 2.1.1.2, do Termo de Referência (fl. 24).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item do Termo de Referência (fl. 24) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 24/33 e Edital de fls. 37/61.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 72/79).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Quanto à justificativa da opção pelo critério global, este restou apresentado às fls. 28, no item 4.3.1.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 86

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de outubro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

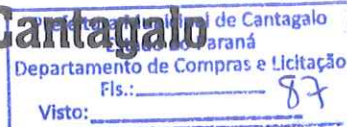


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 06 de outubro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 88

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

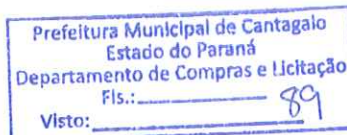
Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90/2022-PMC

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP, com critério de sustentabilidade,

Recomendação Administrativa nº. 04/2022 MPPR

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022: Pregoeiro - Dirceu Luiz Garcias; Equipe de Apoio - Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 90/2020 e demais normas pertinentes, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa aberto e fechado.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: www.comprasbr.com.br**

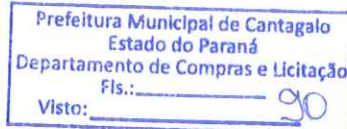


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/10/2022 às 90:00 (nove horas).

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 90/2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

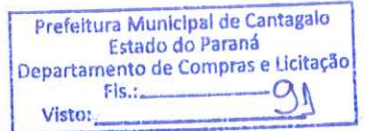
3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

4.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://comprasbr.com.br/>;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 93

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Comprasbr.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://comprasbr.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

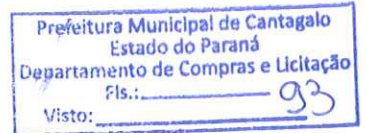
4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, ou outros, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.8.7 O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014. Obs: a exclusividade aplica-se aos itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://comprasbr.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 05
--

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total de cada item;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.6 O prazo para a execução dos serviços não será superior a 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da requisição de compras, sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. A proponente que apresentar proposta de preços sem atender a todos os subitens do item 6 deste Edital será declarada desclassificada do certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://comprasbr.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos no sistema aberto e, após isso, abrirá 10 (dez) minutos no sistema randômico, e posterior ao encerramento randômico, abre-se 05 (cinco) minutos para lance final e fechado;

7.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.15 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.16 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;

7.17 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.18 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://comprasbr.com.br/>;

7.20 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.21 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.22 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.22.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.22.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.22.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.22.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.22.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.22.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.24 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.24.1 Produzidos no País;

7.24.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.24.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.24.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.24.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

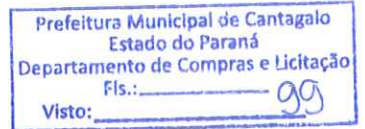
7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 90/2020;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 100

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

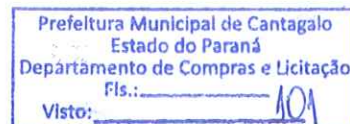
9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____	102
---	-----

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

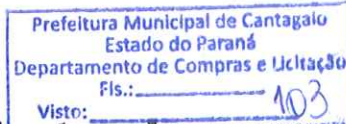
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.
2. Licença Sanitária (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividades de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão competente).
3. Certidão negativa de regularidade perante o IAP/PR (certidão deve estar vigente, na data da apresentação das propostas).
 - 3.1. Em relação a exigência da regularidade junto ao IAP, esta visa averiguar se a empresa participante não possui condenação e/ou aplicação de penalidade por infrações a lei ambiental, na execução dos serviços, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR.

E. DECLARAÇÕES:

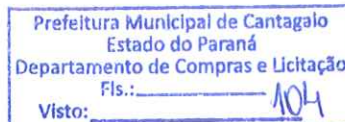
1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> >; ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

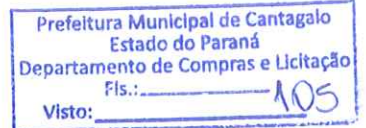
9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

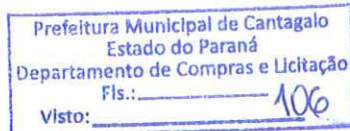
D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;

14.2 Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a execução dos serviços, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da execução dos serviços: os serviços devem ser executados em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento/ordem de serviços;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar da ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os serviços executados em até 05 (cinco) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por email.

16.2 Local de execução: os serviços devem ser executados, nos locais indicados no momento do recebimento da ordem de serviços, os quais podem estar localizados na zona urbana e/ou rural.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a execução dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido neste edital, assim como proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

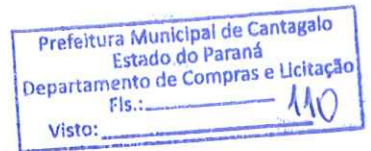
18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br/;

19.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

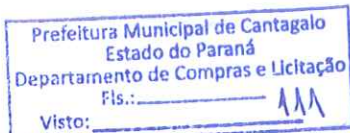
Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0730	000
04.001.04.123.0040.2014	1070	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
08.001.12.361.0080.2057	3853	107
09.002.27.813.0090.2066	4630	000
10.001.04.695.0101.2068	4850	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.001.23.661.0110.2080	5270	000
12.002.18.542.0102.2088	5520	000
13.002.15.452.0050.2090	5640	000

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do

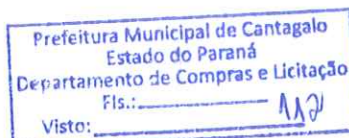


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://cantagalo.pr.gov.br/>, www.comprasbr.com.br e e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo – PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo – PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 21.22 O Município de Cantagalo – PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo – PR;
- 21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
 - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
 - ANEXO IV – Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
 - ANEXO V – Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
 - ANEXO VI – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços; e,
 - ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo – PR, 06 de outubro de 2022.

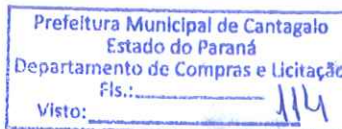
JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90/2022-PMC

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantagalo, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município. A contratação de tais serviços é suma importância, para preservar a segurança alimentar, assim como das pessoas a servidores, visando proporcionar maior qualidade de vida a todos os usuários.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, com quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses.

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

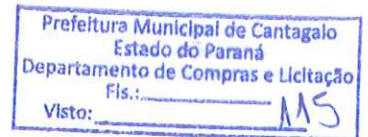
2.1.1.2 Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado a busca em outros entes públicos + cotação com potenciais fornecedores, para formular o preço máximo de cada item do edital.

3.2. O valor máximo total é de R\$ 65.506,24 (sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

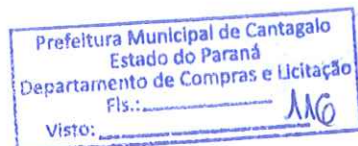
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS. UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BIFENTRINA E FIPRONONIL. PULVERIZAÇÃO INTERNA COM ATOMIZADOR ELÉTRICO E EXTERNA ATOMIZADOR A MOTOR, SENDO PULVERIZADO EM TODAS AS PAREDES, TETOS E MÓVEIS, SEM QUE CAUSE DANOS AOS OBJETOS PULVERIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.	MT ²	30.000	R\$ 0,85	25.500,00
2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BRODIFACOUM. UTILIZAR CAIXAS PORTA ISCA EM DISTÂNCIA QUE CORRESPONDA A NO MÁXIMO 08 METROS ENTRE ELES, ABASTECIDAS COM BLOCO ESTRUZADO E GRÃOS DE GIRASSOL. AS	MT ²	30.000	R\$ 0,82	24.600,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	CAIXAS DEVEM SER VISTORIADAS E REABASTECIDAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE, DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO EMITIR RELATÓRIO ACERCA DE CADA CAIXA. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.				
3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	R\$ 158,39	791,95
4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	30	R\$ 106,75	3.202,50
5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	R\$ 130,60	653,00
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE	SERVIÇO	5	R\$ 375,56	1.877,80



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.				
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	6	R\$ 297,44	1.784,64
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES	SERVIÇO	8	R\$ 338,87	2.710,96
9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	4	R\$ 474,89	1.899,56
10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	3	R\$ 828,61	2.485,83
TOTAL					65.506,24

3.3. O julgamento será o menor valor global.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.3.1. JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL: Considerando a característica do objeto licitado; considerando que os itens agrupados nos lotes guardam compatibilidade entre si, sendo todos eles inerentes ao mesmo objeto que se destina; e considerando que se houvesse desmembramento dos itens a serem licitados ocasionaria a inclusão de diversas empresas o que tornaria confusa a administração e fiscalização da execução do objeto.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6.1 Inutilização e Descarte das Embalagens:

- A Detentora da Ata deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito das empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador;
- A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de 01 (um) ano da data da compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciado pelo órgão estadual competente;
- Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos aonde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados;
- As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Situado na Rua Cinderela, nº. 379. CEP: 85.160-00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

5.2. Os serviços de dedetização/desinsetização e desratização, serão realizados nas instalações pertencentes à Prefeitura Municipal de Cantagalo, tanto na zona urbana como na zona rural (área interna e externa), com fornecimento por parte da Detentora da Ata de todo o material, ferramenta, utensílios e equipamentos e deverão ser realizados em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de copa, área de banheiros/sanitários e ralos, área de arquivos e outros locais determinados pelo Detentor;

5.3. O horário de execução dos serviços deverá ser definido de forma a atender às necessidades e especificidades de cada unidade, não necessariamente devendo coincidir com o horário de expediente do órgão;

5.4. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Detentora da Ata, nas Secretarias e Repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo que se fizer necessário;

5.5. A Detentora assumirá inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;

5.6. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

5.6.1. O processo de dedetização/desinsetização, terá como alvo os grupos de insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, cupins, etc.) e também aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa), tanto para extinção como para prevenção;

5.6.2. O controle deverá ser efetuado por meio de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó;

5.6.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 90 (noventa) dias;

5.6.4. O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento;

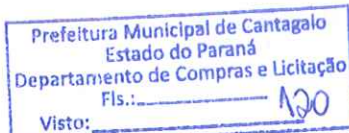
5.6.5. O serviço de controle de cupins terá o objetivo preventivo de criar uma barreira protetora na área a ser tratada, para evitar a penetração desses insetos na madeira;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.6.6. Para proteger o madeiramento (principalmente de forros) contra cupins de madeira seca, utilizar-se-á a técnica da micropulverização, que poderá ser realizada por meio depulverizador elétrico ou manual;

5.6.7. O serviço de desratificação terá como alvo os roedores (ratos de esgoto, rato de telhado ou rato caseiro e os mus musculus (camundongo) e deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa) em que se denuncie a presença desse tipo de animais;

5.6.8. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança;

5.6.9. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

5.7. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- Não causarem manchas;
- Serem antialérgicos;
- Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- Serem de baixa toxicidade humana;
- Serem incolor e não apresentarem resíduos visíveis;
- Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência;
- Serem de elevada atratividade e palatabilidade;
- Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

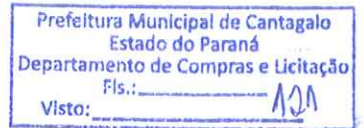
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Depois de executados os serviços, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 06 de outubro de 2022.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração

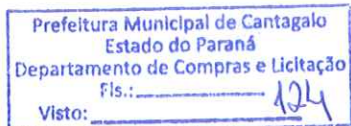


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

Objeto: Refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher no modelo da plataforma comprasbr)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. **Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);**
3. **Prazo de execução dos serviços: 05 (cinco) dias, após recebimento da ordem de serviços.**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

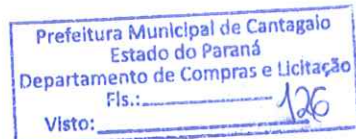
Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais onde podem ser executados os serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

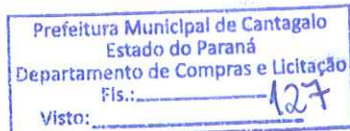


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 90/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

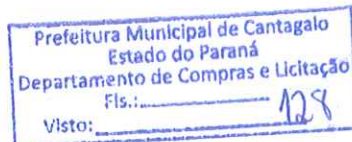
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022–PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI** portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

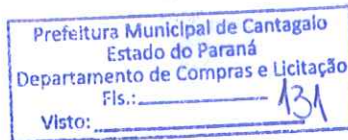
A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todas as execuções de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo: O local da realização dos serviços constará na ordem de serviços, que será em qualquer órgão público nos limites do município, independente da quantidade, sem ônus para a administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: juntamente com a nota fiscal da execução de serviços deverão ser entregues a CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Quarto: Em cada prestação de serviços, o prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

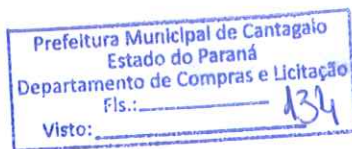
Os serviços, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de Assistência Social.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar as execuções de serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de serviços solicitados.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

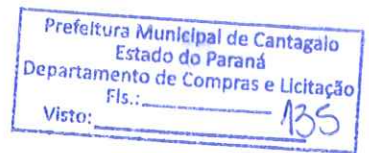
- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução de serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

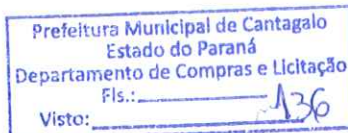
Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de execução de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

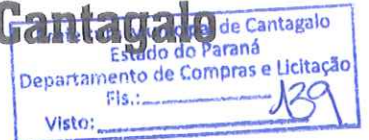


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:


Dia 20/10/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 06 de outubro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 166/2022 – QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 140
 Visto: _____

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-43
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÁO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/10/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 06 de outubro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-43
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 91/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/10/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 06 de outubro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR



SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2022

IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:
 - Departamento de Tributação ou
 - Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

2ª VIA
CARNÊ IPTU

10% DESCONTO
À VISTA até 10 de agosto

OU
03 ou 05 PARCELAS

Quota	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Única	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 fazendo mais por você!
 GESTÃO 2020/2024

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 90 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 90.2022
EDITAL PE 90.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 20/10/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

65.506,24 (sessenta e cinco mil e quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28360	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	30.000,00	0,85	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	28361	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	30.000,00	0,82	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	28362	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250	5,00	158,39	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	28363	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500	30,00	106,75	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
 Rua Cinderela, 379
 Centro - Cantagalo - PR
 contato@cantagalo.pr.gov.br
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2069c**
 Data de atualização: **23/09/2022 03:46** | Número de Acessos: **473791**

Desenvolvido por
 equiplano

☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Número do Processo
90/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
90/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

90/2022

Disputa por

Valor Total

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias



☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 👉 Sair

Data/Hora Fim Envio de Propostas

20/10/2022 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

20/10/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

17/10/2022 09:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 👉 Sair

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

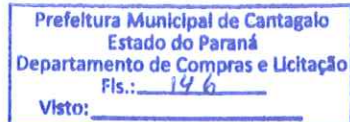
Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Informação Complementar

--


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	90/2022		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122002020023390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.506,24		
Data de Lançamento do Edital	06/10/2022	Data Registro	06/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.786.607/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 597	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUERINHA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@KLINCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (46) 3232-3274
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 17:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	90/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	90/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	CPF/CNPJ:	34.786.607/0001-60
Representante:	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO	CPF:	032.272.259-48
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
19/10/2022 11:24:51	20221019112451323014018044794	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	30.000,000	M²	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS. UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BIFENTRINA E FIPRONIL. PULVERIZAÇÃO INTERNA COM ATOMIZADOR ELÉTRICO E EXTERNA ATOMIZADOR A MOTOR, SENDO PULVERIZADO EM TODAS AS PAREDES, TETOS E MÓVEIS, SEM QUE CAUSE DANOS AOS OBJETOS PULVERIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. EM ESCOLAS MÚNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.	Demand	Singenta	0,6000	18.000,00
1	2	30.000,000	M²	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BRODIFACOUM. UTILIZAR CAIXAS PORTA ISCA EM DISTÂNCIA QUE CORRESPONDA A NO MÁXIMO 08 METROS ENTRE ELES, ABASTECIDAS COM BLOCO ESTRUZADO E GRÃOS DE GIRASSOL. AS CAIXAS DEVEM SER VISTORIADAS E REABASTECIDAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE, DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO EMITIR RELATÓRIO ACERCA DE CADA CAIXA. EM ESCOLAS MÚNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA	Demand	Singenta	0,5800	17.400,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149
Visto: _____

1	2	30.000,0000	M²	SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.	Demand	Singenta	0,5800	17.400,00
1	3	5,0000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço		120,7900	603,95
1	4	30,0000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço		90,0000	2.700,00
1	5	5,0000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço		115,0000	575,00
1	6	5,0000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço		285,0000	1.425,00
1	7	6,0000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço		223,0800	1.338,48
1	8	8,0000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES	Serviço		254,1500	2.033,20
1	9	4,0000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço		356,1600	1.424,64

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 150
 Visto:

1	10	3,0000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço		621,4500	1.864,35
							Valor Total Unitário:	2.066,8100
							Valor Total Global:	47.364,62

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Empresa.rar	19/10/2022 11:24:27	gannatecst@gmail.com	Outros



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**

CPF/CNPJ: **34.786.607/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

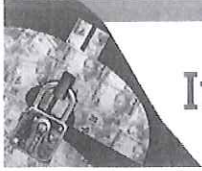
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:50:36 do dia 24/10/2022 , com validade até o dia 23/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fHG6a5gWsTpuPdClABkn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2022 às 07:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.786.607/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6356.6E23.4600.4675 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO**

CPF/CNPJ: **032.272.259-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:51:52 do dia 24/10/2022 , com validade até o dia 23/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KI9vjPbwULGIOTBarI6U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SINGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
19/03/2021 - 16:36:46

CNPJ:	34.786.607/0001-60	Inscrição Estadual:	90844807-35
Nome Empresarial:	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	R DUQUE DE CAXIAS		
Número:	597	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MANGUEIRINHA	UF:	PR
CEP:	85.540-000	Telefone:	(46)3232-3274
E-mail:	GANNATECST@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	03/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	19/05/2021	Data de validade:	06/09/2023
CPF: 032.272.259-48			
NOME: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO			
LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS			
N.º: 597	COMPLEMENTO: SALA 02		
MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA		UF: PARANA	
Ocupações e áreas de atividades declaradas:			
Engenheiro Agrônomo			
Elaborar documentação técnica e científica			
01/03/2019			

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência Operacional de Atenção Primária a Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária

VALIDADE: 21/11/2023

PROCESSO:

DATA: 21/06/2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 156

Visto:
LICENÇA SANITÁRIA
NUM 1760/2022

LICENÇA SANITÁRIA

Nome Fantasia: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
Razão Social: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60 IE: Área construída: ,00 m²
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 597, CENTRO
Ramo de Atividade: 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
8122-2/00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
4744-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
7119-7/04-SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
OBSERVAÇÕES: 7490-1/03-SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
7490-1/99-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8129-0/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8541-4/00-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO;
8599-6/99-OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

SMS DE MANGUEIRINHA -PR

Mariele Cristina Tullio
Autoridade Sanitária

Port 016/2021

Autoridade Sanitária

Lei Municipal 13331/2001

SUJEITO A CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Manter em local visível ao público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Alvará de Licença Sanitária Para Veículo



Nº Licença: 1760/2022

Contribuinte: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

Razão Social: *****

Placa: BBS9F83

Chassi: 9BWKB45U3JP074565

Para: TRANSPORTE DE FERRAMENTAS

LICENCIADO EM

21/06/2022

VÁLIDO ATÉ

21/06/2023

OBSERVAÇÕES

Lindair da Ap. Fonseca
Autoridade Sanitária
Portaria 030/2019

Lindair da Fonseca
Coordenador(a) da Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência Operacional de Atenção Primária a Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária

VALIDADE: 04/10/2022

PROCESSO:
DATA: 04/10/2021

LICENCA SANITARIA
NUM 1537/2021

LICENÇA SANITÁRIA

Nome Fantasia: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
Razão Social: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60 IE: Área construída: ,00 m²
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 597, CENTRO
Ramo de Atividade: 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
8122-2/00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

OBSERVAÇÕES: OBSOBS: A LICENCA SANITARIA FOI EXPEDIDA EM CARATER EXCEPCIONAL E TEMPORARIO DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE A PANDEMIA DE COVID-19, PODENDO SER SUSPENSA A QUALQUER MOMENTO. A PRESENTE LICENCA SANITARIA NAO ISENTA O ESTABELECIMENTO DE ATENDER OS REGULAMENTOS VIGENTES APLICAVEIS, SENDO PASSIVEL DE FISCALIZACAO A QUALQUER TEMPO, SOB PENA DE APLICACAO DE SANCOES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL N13.331/2001 E DECRETO N 5.711/2002.

SMS DE MANGEIRINHA -PR

Lindzeir da Ap. Fonseca
Autoridade Sanitária
Portaria 030/2019

Lindzeir da Ap. Fonseca
Autoridade Sanitária

Lei Municipal 13331/2001

SUJEITO A CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Manter em local visível ao público

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Este alvará é a título precário conforme Lei 02/2009

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de

**Alvará
20608**

NOME / RAZÃO SOCIAL

20608 - 3 JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

Nome Fantasia -

Atividade(s)

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteri
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado
Educação profissional de nível técnico
Imunização e controle de pragas urbanas
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especifica
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuá
Serviços de engenharia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

ENDEREÇO

Logradouro: Rua DUQUE DE CAXIAS Número: 597
Complemento: CEP: 85540-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Mangueirinha UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 34.786.607/0001-60 Inscrição Estadual:

CARACTERÍSTICAS

Metragem: 50 m²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORARIO COMERCIAL

VALIDO ATÉ 21/11/2022

SECRETARIA DE FINANÇAS



Mangueirinha(PR), 4 de Outubro de 2021.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO
E FISCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO

- 1 - É OBRIGATORIA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERENCIA DE LOCAL;
- 2 - NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ENTRE OUTRAS, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PRÉFEITURA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.
- 3 - O ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA É OBRIGATORIO E FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARA DE LICENÇA DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL;
- 4 - EVITE MULTAS, AUDITORIAS, FISCALIZAÇÃO ESPECIAL E OUTROS ABORRECIMENTOS MANTENDO EM DIA A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1979, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 032.272.259-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 01651422129, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 970, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85540-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, nº 597, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85540-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO	99.800	100	99.800,00
TOTAIS	99.800	100	99.800,00

Totalizando 99.800 quotas, no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma:

- O sócio **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO** integralizará a sua quota-parte da seguinte forma: R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: **Serviços de engenharia (7112/0/00); Cursos profissionalizantes (8599-**

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:39 SOB Nº 41600934041.
PROTOCOLO: 194789870 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904144520. NIRE: 41600934041.
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**

6/99); Serviços de Agronomia (7490-1/03); Atividades de assessoria e consultoria técnica (7490-1/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de desinsetização e limpeza (8122-2/00).

Cláusula 4ª - A empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 03 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao titular o Sr. **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:39 SOB Nº 41600934041.
PROTOCOLO: 194789870 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904144520. NIRE: 41600934041.
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros serem apurados e distribuídos mensalmente.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Mangueirinha, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:39 SOB Nº 41600934041.
PROTOCOLO: 194789870 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904144520. NIRE: 41600934041.
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mangueirinha, 03 de setembro de 2019.

TABELIONATO KESSLER


Juan Gabriel Edler Pacheco

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:39 SOB Nº 41600934041.
PROTOCOLO: 194789870 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904144520. NIRE: 41600934041.
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº k2QAC.nDT8C.AtTqN, Controle 8FQW.ruhRA, Consulte Veri
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO** do que dou
fé. *0002* 412130. Coronel Vivida, Paraná, 03 de Setembro de 2019.

Em Teste
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 11:39 SOB Nº 41600934041.
PROTOCOLO: 194789870.DÉ 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904144520. NIRE: 41600934041.
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60
NIRE: 41600934041

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1979, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 032.272.259-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 01651422129, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 970, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85540-000.

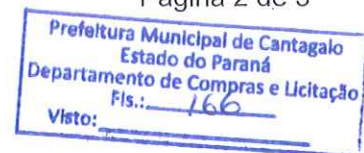
Único titular da empresa **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 597, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85540-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº 41600934041, por despacho em sessão de 06/09/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.607/0001-60, **RESOLVE**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade econômica que é Serviços de engenharia (7112/0/00); Cursos profissionalizantes (8599-6/99); Serviços de Agronomia (7490-1/03); Atividades de assessoria e consultoria técnica (7490-1/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de desinsetização e limpeza (8122-2/00), a partir desta data passa a ser de: **Serviços de engenharia (7112/0/00); Cursos profissionalizantes (8599-6/99); Serviços de Agronomia (7490-1/03); Atividades de assessoria e consultoria técnica (7490-1/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de desinsetização e limpeza (8122-2/00); Comércio varejista de madeira plastificada e outros materiais de construção (4744-0/05); Comércio varejista de artigos de madeira plastificada para habitação (4759-8/99); e Limpeza de caixas d'água (8129-0/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, é aumentado em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), mediante integralização deste montante pelo titular, neste ato, em moeda corrente nacional, passando o capital social a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO	104.500	100	104.500,00

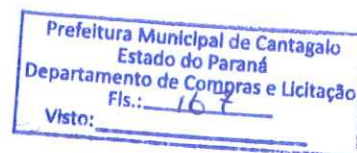
**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60
NIRE: 41600934041**



CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo primitivo, que não foram modificadas por este instrumento.

Mangueirinha, 20 de março de 2020.

Juan Gabriel Edler Pacheco



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI consta assinado digitalmente por:

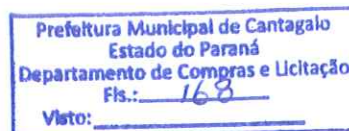
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03227225948	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 15:14 SOB Nº 20200934074.
PROTOCOLO: 200934074 DE 23/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001341235. NIRE: 41600934041.
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60
NIRE: 41600934041**

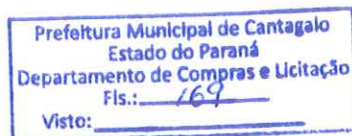


JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1979, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 032.272.259-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 01651422129, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 970, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85540-000.

Único titular da empresa **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 597, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85540-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº 41600934041, por despacho em sessão de 06/09/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.607/0001-60, **RESOLVE**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade econômica que é Serviços de engenharia (7112/0/00); Cursos profissionalizantes (8599-6/99); Serviços de Agronomia (7490-1/03); Atividades de assessoria e consultoria técnica (7490-1/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de desinsetização e limpeza (8122-2/00); Comércio varejista de madeira plastificada e outros materiais de construção (4744-0/05); Comércio varejista de artigos de madeira plastificada para habitação (4759-8/99); e Limpeza de caixas d'água (8129-0/00), a partir desta data passa a ser de: **Serviços de engenharia (7112/0/00); Cursos profissionalizantes (8599-6/99); Serviços de Agronomia (7490-1/03); Atividades de assessoria e consultoria técnica (7490-1/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de desinsetização e limpeza (8122-2/00); Comércio varejista de madeira plastificada e outros materiais de construção (4744-0/05); Comércio varejista de artigos de madeira plastificada para habitação (4759-8/99); Limpeza de caixas d'água (8129-0/00); e Serviços de apoio administrativo e financeiro (8211-3/00).**

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60
NIRE: 41600934041



CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo primitivo, que não foram modificadas por este instrumento.

Mangueirinha, 17 de agosto de 2020.

Juan Gabriel Edler Pacheco



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03227225948	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 16:35 SOB Nº 20204769850.
PROTOCOLO: 204769850 DE 01/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004748573. CNPJ DA SEDE: 34786607000160.
NIRE: 41600934041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60
NIRE: 41600934041**

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1979, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 032.272.259-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 01651422129, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 970, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85540-000.

Único titular da empresa **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 597, Centro, na cidade de Mangueirinha, PR, CEP 85540-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº 41600934041, por despacho em sessão de 06/09/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.607/0001-60, **RESOLVE**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o ato constitutivo, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade econômica que é de Serviços de engenharia (7112/0/00); Cursos profissionalizantes (8599-6/99); Serviços de Agronomia (7490-1/03); Atividades de assessoria e consultoria técnica (7490-1/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de desinsetização e limpeza (8122-2/00); Comércio varejista de madeira plastificada e outros materiais de construção (4744-0/05); Comércio varejista de artigos de madeira plastificada para habitação (4759-8/99); Limpeza de caixas d'água (8129-0/00); e Serviços de apoio administrativo e financeiro (8211-3/00), a partir desta data passa a ser de: **Serviços de engenharia (7112/0/00); Cursos profissionalizantes (8599-6/99); Serviços de Agronomia (7490-1/03); Atividades de assessoria e consultoria técnica (7490-1/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de desinsetização, limpeza, sanitização e desinfecção de ambientes contra bactérias, vírus e demais micro-organismos causadores de patologias (8122-2/00); Comércio varejista de madeira plastificada e outros materiais de construção (4744-0/05); Comércio varejista de artigos de madeira plastificada para habitação (4759-8/99); Limpeza de caixas d'água (8129-0/00); Serviços de apoio**

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60
NIRE: 41600934041**



administrativo e financeiro (8211-3/00); Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, é aumentado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mediante integralização deste montante pelo titular, neste ato, em moeda corrente nacional, passando o capital social a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

<u>Sócio</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Valor R\$</u>
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO	110.000	100	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo primitivo e demais alterações, que não foram modificadas por este instrumento.

Mangueirinha, 26 de maio de 2021.

JUAN GABRIEL EDLER
PACHECO:03227225948
5948

Assinado de forma digital
por JUAN GABRIEL EDLER
PACHECO:03227225948
Dados: 2021.06.17
15:38:28 -03'00'

Juan Gabriel Edler Pacheco



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173
Visto: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03227225948	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 13:57 SOB Nº 20213615339.
PROTOCOLO: 213615339 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104038819. CNPJ DA SEDE: 34786607000160.
NIRE: 41600934041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 179
Visto: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.167.605-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.167.605-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2013

NOME: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO

FILIAÇÃO: AUSBERTO DANTE PACHECO PARDO
CARMEM LUCIA EDLER PACHECO

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.NASC=2231, LIVRO=3A, FOLHA=279

CPF: 032.272.259-48

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**
CNPJ: **34.786.607/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:00 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **084F.E8AA.5A72.B240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.786.607/0001-60

Razão Social: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

Endereço: R DUQUE DE CAXIAS / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093004050868904960

Informação obtida em 10/10/2022 17:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.786.607/0001-60
Certidão nº: 18262260/2022
Expedição: 08/06/2022, às 09:34:11
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.786.607/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JUAN GABRIEL ELDER PACHECO EIRELI
CNPJ: 34.786.607/0001-60
Local da Sede: Manguieirinha - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MANGUEIRINHA, 14 de Outubro de 2022
CELSON CHRISTIAN
Assinado de forma digital por CELSON
CHRISTIAN STEVENS:10537
Dados: 2022.10.14 13:02:59 -03'00'
CELSON CHRISTIAN STEVENS
Distribuidor





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 179
Visto: _____

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027333555-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.786.607/0001-60**

Nome: **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 180
Visto: _____
Data: 21/09/2022 15h30min

Número	Validade
1950	20/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI CNPJ: 34786607000160

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWRLYHRS0RZVVPR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mangueirinha.pr.gov.br/>

Mangueirinha (PR), 21 de Setembro de 2022

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.108.255-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 34.786.607/0001-60	Nome/Razão Social JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número DUQUE DE CAXIAS, 597		
Bairro CENTRO	Município / UF Mangueirinha/PR	CEP 85.540-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Prestação de serviços sanitários e fitossanitários	Porte Pequeno
Atividade Específica Prestador de serviço de controle fitossanitário e de vetores e pragas urbanas, imunização e controle de pragas urbanas	
Detalhes da Atividade serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, imunização e controle de pragas urbanas, etc.	
Coordenadas UTM (E-N) 381966.8 - 7130421.0	Logradouro e Número Rua Duque de Caxias, 597
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Centro
	Município / UF Mangueirinha/PR
	CEP 85.540-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
embalagem de agrotóxicos	25,00 unid	Pátio

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	0,01	---	382382.2 - 7130712.25
Rede Pública	Humano	0,01	---	381965.68 - 7130422.41

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,02	---	381965.68 -

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	0,05 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
- Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
- Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

Objeto: Refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Razão Social: Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli
CNPJ/MF: 34.786.07/0001-60 IE 90844807-35
Endereço: Rua Duque de Caxias, 597
Tel: (46)98812-2989
CEP: 85540-000
Cidade: Mangueirinha UF: PR
E-mail:gannatecst@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco do Brasil Agência Bancária 2267-5 Conta Corrente nº26800-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Juan Gabriel Edler Pacheco CPF:032.272.259-48 RG: 3.167.605-3
Casado
E-mail: Gannatecst@gmail.com
Telefone: (46)98812-2989

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS. UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BIFENTRINA E FIPRONONIL. PULVERIZAÇÃO INTERNA	MT ²	30.000	0,60	18.000,00

	<p>COM ATOMIZADOR ELÉTRICO E EXTERNA ATOMIZADOR A MOTOR, SENDO PULVERIZADO EM TODAS AS PAREDES, TETOS E MÓVEIS, SEM QUE CAUSE DANOS AOS OBJETOS PULVERIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.</p>				
2	<p>SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BRODIFACOUM. UTILIZAR CAIXAS PORTA ISCA EM DISTÂNCIA QUE CORRESPONDA A NO MÁXIMO 08 METROS ENTRE ELES, ABASTECIDAS COM BLOCO ESTRUZADO E GRÃOS DE GIRASSOL. AS CAIXAS DEVEM SER VISTORIADAS E REABASTECIDAS CONFORME AS</p>	MT ²	30.000	0,58	17.400,00

	ORIENTAÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE, DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO EMITIR RELATÓRIO ACERCA DE CADA CAIXA. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.				
3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO	SERVIÇO	5	120,79	603,95



	CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.				
4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	30	90,00	2.700,00
5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	5	115,00	575,00
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL	SERVIÇO	5	285,00	1.425,00

	NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.				
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	6	223,08	1.338,48
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES	SERVIÇO	8	254,15	2.033,20
9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE	SERVIÇO	4	356,16	1.424,64



	20000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.				
10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	SERVIÇO	3	621,45	1.864,35

Total: 47.364,62 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)

2. Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);
3. Prazo de execução dos serviços: 05 (cinco) dias, após recebimento da ordem de serviços.
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Mangueirinha 19 de outubro de 2022

JUAN GABRIEL EDLER
Assinado de forma digital por JUAN GABRIEL EDLER
PACHECO:03227225948
Dados: 2022.10.19 11:15:18 -03'00'

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO
CPF: 032.272.259-48

Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli

CNPJ: 34.786.607/0001-60



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 190
Visto: _____

A Empresa MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA, inscrita no CNPJ 77.774.867/0001-29, com sede em MANGUEIRINHA-PR situada na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060 neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar Santos Mattos, engenheiro Civil identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.786.607/0001-60, sob a responsabilidade técnica do Sr. Juan Gabriel Edler Pacheco, engenheiro agrônomo, sob nº CREA: 5062496736/D, registro 71736 e RNP: 2601909846, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Endereço da obra ou serviço técnico:

Município de Mangueirinha, Praça Francisco Assis Reis, 1060 Centro de Mangueirinha-Pr CEP: 85540-000

Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

Execução de Serviço Técnico de Controle de Pragas e Vetores.

Quantidade: 01 - Departamento de educação

01- Departamento de saúde

01 - Departamento de assistência social

Período de realização dos serviços:

Início: 01/09/2021

Termino: 30/06/2022

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatório.

Mangueirinha 20 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
JULIO CÉSAR SANTOS MATTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 140983/D

JULIO CESAR SANTOS MATTOS
ENGENHEIRO CIVIL CREA 140983/D
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022–PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, CNPJ/MF nº34.786.607/0001-60, Rua Duque de Caxias, 597 declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Mangueirinha 19 de outubro de 2022

JUAN GABRIEL EDLER
Assinado de forma digital por JUAN GABRIEL EDLER
PACHECO:03227225948
Dados: 2022.10.19 11:16:34 -03'00'

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO

CPF: 032.272.259-48

Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli

CNPJ: 34.786.607/0001-60



Modelo de Declaração

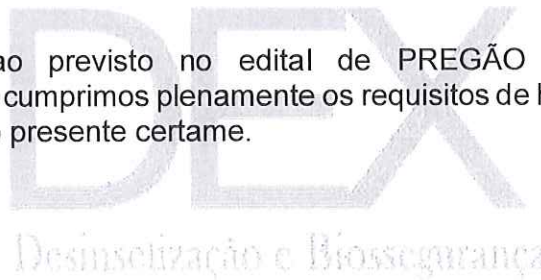
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 90/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.



Mangueirinha 19 de outubro de 2022

JUAN GABRIEL EDLER
Assinado de forma digital
por JUAN GABRIEL EDLER
PACHECO:03227225948
Dados: 2022.10.19
11:15:59 -03'00'

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO

CPF: 032.272.259-48

Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli

CNPJ: 34.786.607/0001-60



**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022–PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais onde podem ser executados os serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Mangueirinha 19 de outubro de 2022

JUAN GABRIEL EDLER Assinado de forma digital por JUAN GABRIEL EDLER
PACHECO:03227225948 PACHECO:03227225948
225948 Dados: 2022.10.19 11:17:24 -03'00'

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO

CPF: 032.272.259-48

Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli

CNPJ: 34.786.607/0001-60



DECLARAÇÃO

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022–PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não (X)

Mangueirinha 19 de outubro de 2022

JUAN GABRIEL
EDLER
PACHECO:032272
25948

Assinado de forma digital
por JUAN GABRIEL EDLER
PACHECO:03227225948
Dados: 2022.10.19
11:16:58 -03'00'

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO

CPF: 032.272.259-48

Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli

CNPJ: 34.786.607/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°90/2022
TIPO: MP
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TOTAL DO PROCESSO: 45.000,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JUAN GABRIEL EDLER** CNPJ/CPF: **34786607000160** ME: **Sim**

1
Itens do lote: 10 Valor Inicial: 47.364,62 Valor final: 45.000,00 Valor total: 45.000,00

Item: 1 Unidade: M² Marca: Demand Modelo: Singenta

SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPREENDENDO MÃO DE

Quantidade: 30.000 Valor unitário: 0,5700 Valor total item: 17.101,37

Item: 2 Unidade: M² Marca: Demand Modelo: Singenta

SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE

Quantidade: 30.000 Valor unitário: 0,5510 Valor total item: 16.531,33

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS,

Quantidade: 5 Valor unitário: 114,7597 Valor total item: 573,80

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS,

Quantidade: 30 Valor unitário: 85,5068 Valor total item: 2.565,21

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS,

Quantidade: 5 Valor unitário: 109,2587 Valor total item: 546,29

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS,

Quantidade: 5 Valor unitário: 270,7717 Valor total item: 1.353,86

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE SERVIÇO DE

Quantidade: 6 Valor unitário: 211,9430 Valor total item: 1.271,66

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS,

Quantidade: 8 Valor unitário: 241,4618 Valor total item: 1.931,70

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LITROS,

Quantidade: 4 Valor unitário: 338,3791 Valor total item: 1.353,52

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS,

Quantidade: 3 Valor unitário: 590,4248 Valor total item: 1.771,27

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 90/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 90/2022
 Nº Processo: 90/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPIS E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 20 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 90/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPIS E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 1
 Valor Arrematado: 45.000,00
 Licitante Vencedor: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	19/10/2022 11:24:51	Licitante 01	47.364,62	C
2	19/10/2022 12:22:39	Licitante 02	65.506,24	C
3	19/10/2022 16:21:58	Licitante 03	65.506,24	C
4	20/10/2022 07:58:15	Licitante 04	65.506,24	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/10/2022 09:02:33	Licitante 04	47.364,63
2	20/10/2022 09:05:14	Licitante 02	47.363,00
3	20/10/2022 09:05:25	Licitante 03	47.362,00
4	20/10/2022 09:05:44	Licitante 04	47.362,01
5	20/10/2022 09:07:43	Licitante 02	47.361,00
6	20/10/2022 09:07:58	Licitante 04	47.361,01
7	20/10/2022 09:10:32	Licitante 01	47.360,00
8	20/10/2022 09:10:44	Licitante 03	47.359,00
9	20/10/2022 09:11:20	Licitante 01	47.358,00
10	20/10/2022 09:12:03	Licitante 03	47.357,00
11	20/10/2022 09:12:08	Licitante 04	47.357,01
12	20/10/2022 09:12:17	Licitante 01	47.356,00
13	20/10/2022 09:12:23	Licitante 02	47.355,00
14	20/10/2022 09:12:32	Licitante 04	47.355,01
15	20/10/2022 09:12:34	Licitante 01	47.354,00
16	20/10/2022 09:13:10	Licitante 02	47.353,00
17	20/10/2022 09:13:21	Licitante 04	47.353,01

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
18	20/10/2022 09:13:21	Licitante 01	47.352,00
19	20/10/2022 09:13:39	Licitante 03	47.351,00
20	20/10/2022 09:13:54	Licitante 02	47.350,00
21	20/10/2022 09:14:19	Licitante 01	47.349,00
22	20/10/2022 09:14:29	Licitante 03	47.348,00
23	20/10/2022 09:14:44	Licitante 01	47.347,00
24	20/10/2022 09:14:54	Licitante 02	47.346,00
25	20/10/2022 09:15:02	Licitante 04	47.346,01
26	20/10/2022 09:15:15	Licitante 03	47.345,00
27	20/10/2022 09:15:35	Licitante 01	47.344,00
28	20/10/2022 09:15:49	Licitante 03	47.343,00
29	20/10/2022 09:15:57	Licitante 04	47.343,01
30	20/10/2022 09:16:12	Licitante 02	47.340,00
31	20/10/2022 09:16:23	Licitante 03	47.339,00
32	20/10/2022 09:16:37	Licitante 01	47.338,00
33	20/10/2022 09:16:40	Licitante 03	47.337,00
34	20/10/2022 09:16:55	Licitante 01	47.336,00
35	20/10/2022 09:16:56	Licitante 03	47.335,00
36	20/10/2022 09:16:59	Licitante 04	47.336,01
37	20/10/2022 09:17:05	Licitante 02	47.334,00
38	20/10/2022 09:17:09	Licitante 03	47.333,00
39	20/10/2022 09:17:14	Licitante 01	47.330,00
40	20/10/2022 09:17:25	Licitante 02	47.329,00
41	20/10/2022 09:17:32	Licitante 04	47.329,01
42	20/10/2022 09:17:36	Licitante 03	47.328,00
43	20/10/2022 09:17:37	Licitante 01	47.327,00
44	20/10/2022 09:17:43	Licitante 04	47.327,01
45	20/10/2022 09:17:46	Licitante 02	47.325,00
46	20/10/2022 09:17:54	Licitante 01	47.324,00
47	20/10/2022 09:17:59	Licitante 03	47.323,00
48	20/10/2022 09:18:07	Licitante 02	47.321,00
49	20/10/2022 09:18:07	Licitante 01	47.322,00
50	20/10/2022 09:18:07	Licitante 04	47.323,01
51	20/10/2022 09:18:15	Licitante 03	47.320,00
52	20/10/2022 09:18:25	Licitante 04	47.320,01
53	20/10/2022 09:18:33	Licitante 02	47.318,00
54	20/10/2022 09:18:45	Licitante 03	47.317,00
55	20/10/2022 09:18:53	Licitante 01	47.315,00
56	20/10/2022 09:19:01	Licitante 02	47.314,00

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
57	20/10/2022 09:19:08	Licitante 03	47.313,00
58	20/10/2022 09:19:11	Licitante 01	47.312,00
59	20/10/2022 09:19:21	Licitante 02	47.311,00
60	20/10/2022 09:19:24	Licitante 01	47.310,00
61	20/10/2022 09:19:31	Licitante 04	47.310,01
62	20/10/2022 09:19:31	Licitante 03	47.309,00
63	20/10/2022 09:19:35	Licitante 02	47.308,00
64	20/10/2022 09:19:42	Licitante 04	47.308,01
65	20/10/2022 09:19:46	Licitante 01	47.307,00
66	20/10/2022 09:19:54	Licitante 04	47.307,01
67	20/10/2022 09:19:55	Licitante 03	47.306,00
68	20/10/2022 09:19:56	Licitante 02	47.305,00
69	20/10/2022 09:20:04	Licitante 01	47.304,00
70	20/10/2022 09:20:12	Licitante 02	47.302,00
71	20/10/2022 09:20:17	Licitante 04	47.304,01
72	20/10/2022 09:20:19	Licitante 01	47.301,00
73	20/10/2022 09:20:34	Licitante 04	47.301,01
74	20/10/2022 09:20:40	Licitante 02	47.299,00
75	20/10/2022 09:20:46	Licitante 04	47.299,01
76	20/10/2022 09:20:48	Licitante 01	47.298,00
77	20/10/2022 09:21:02	Licitante 02	47.297,00
78	20/10/2022 09:21:05	Licitante 01	47.296,00
79	20/10/2022 09:21:08	Licitante 04	47.296,01
80	20/10/2022 09:21:15	Licitante 02	47.295,00
81	20/10/2022 09:21:15	Licitante 01	47.294,00
82	20/10/2022 09:21:36	Licitante 04	47.294,01
83	20/10/2022 09:21:44	Licitante 02	47.293,00
84	20/10/2022 09:21:45	Licitante 01	47.292,00
85	20/10/2022 09:22:00	Licitante 04	47.292,01
86	20/10/2022 09:22:01	Licitante 02	47.291,00
87	20/10/2022 09:22:04	Licitante 01	47.290,00
88	20/10/2022 09:22:20	Licitante 02	47.289,00
89	20/10/2022 09:22:23	Licitante 01	47.288,00
90	20/10/2022 09:22:26	Licitante 04	47.288,01
91	20/10/2022 09:22:36	Licitante 02	47.287,00
92	20/10/2022 09:22:37	Licitante 01	47.286,00
93	20/10/2022 09:22:44	Licitante 02	47.285,00
94	20/10/2022 09:22:51	Licitante 04	47.285,01
95	20/10/2022 09:22:52	Licitante 01	47.284,00

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
96	20/10/2022 09:23:01	Licitante 02	47.283,00
97	20/10/2022 09:23:02	Licitante 01	47.282,00
98	20/10/2022 09:23:03	Licitante 04	47.284,01
99	20/10/2022 09:23:06	Licitante 03	47.281,00
100	20/10/2022 09:23:10	Licitante 02	47.280,00
101	20/10/2022 09:23:15	Licitante 01	47.279,00
102	20/10/2022 09:23:30	Licitante 02	47.278,00
103	20/10/2022 09:23:32	Licitante 01	47.277,00
104	20/10/2022 09:23:47	Licitante 02	47.276,00
105	20/10/2022 09:23:48	Licitante 04	47.277,01
106	20/10/2022 09:23:48	Licitante 01	47.275,00
107	20/10/2022 09:23:59	Licitante 04	47.275,01
108	20/10/2022 09:24:03	Licitante 03	47.274,00
109	20/10/2022 09:24:04	Licitante 01	47.273,00
110	20/10/2022 09:24:10	Licitante 02	47.272,00
111	20/10/2022 09:24:12	Licitante 01	47.271,00
112	20/10/2022 09:29:30	Licitante 04	47.271,01
113	20/10/2022 09:29:30	Licitante 02	47.270,00
114	20/10/2022 09:29:30	Licitante 03	47.270,00
115	20/10/2022 09:29:30	Licitante 01	47.269,00
116	20/10/2022 09:30:58	Licitante 01	45.000,00

Às 09:31 horas do dia 20 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	20/10/2022 09:00:18	20/10/2022 09:01:14	1ª
LANCES	20/10/2022 09:01:14	20/10/2022 09:29:30	1ª
HABILITAÇÃO	20/10/2022 09:31:17	24/10/2022 09:00:25	1ª
RECURSO	24/10/2022 09:00:25	24/10/2022 09:19:07	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/10/2022 09:18:27	24/10/2022 09:18:58	1ª

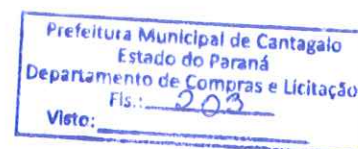
(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/10/2022 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 20 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 90/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPIS E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO..
SISTEMA	20/10/2022 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	20/10/2022 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/10/2022 09:01:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 65.506,24.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/10/2022 09:01:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 65.506,24.
SISTEMA	20/10/2022 09:01:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 47.364,62.
SISTEMA	20/10/2022 09:01:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 65.506,24.
PREGOEIRO	20/10/2022 09:01:14	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	20/10/2022 09:01:14	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 04	20/10/2022 09:02:33	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.364,63.
Licitante 02	20/10/2022 09:05:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.363,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:05:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.362,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:05:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.362,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:07:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.361,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:07:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.361,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:10:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.360,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:10:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.359,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:11:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.358,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:12:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.357,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:12:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.357,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:12:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.356,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:12:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.355,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:12:32	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.355,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:12:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.354,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:13:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.353,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:13:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.353,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:13:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.352,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:13:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.351,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:13:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.350,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:14:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.349,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:14:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.348,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:14:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.347,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:14:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.346,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:15:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.346,01.
Licitante 03	20/10/2022 09:15:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.345,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:15:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.344,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:15:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.343,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:15:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.343,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:16:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.340,00.
Sistema	20/10/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 03	20/10/2022 09:16:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.339,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:16:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.338,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:16:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.337,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	20/10/2022 09:16:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.336,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:16:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.335,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:16:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.336,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:17:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.334,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:17:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.333,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:17:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.330,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:17:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.329,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:17:32	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.329,01.
Licitante 03	20/10/2022 09:17:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.328,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:17:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.327,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:17:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.327,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:17:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.325,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:17:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.324,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:17:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.323,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:18:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.321,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:18:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.322,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:18:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.323,01.
Licitante 03	20/10/2022 09:18:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.320,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:18:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.320,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:18:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.318,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:18:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.317,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:18:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.315,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:19:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.314,00.
Licitante 03	20/10/2022 09:19:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.313,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:19:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.312,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:19:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.311,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:19:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.310,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:19:31	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.310,01.
Licitante 03	20/10/2022 09:19:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.309,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:19:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.308,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:19:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.308,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:19:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.307,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:19:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.307,01.
Licitante 03	20/10/2022 09:19:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.306,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:19:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.305,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:20:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.304,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:20:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.302,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:20:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.304,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:20:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.301,00.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 04	20/10/2022 09:20:34	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.301,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:20:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.299,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:20:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.299,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:20:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.298,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:21:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.297,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:21:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.296,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:21:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.296,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:21:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.295,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:21:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.294,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:21:36	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.294,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:21:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.293,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:21:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.292,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:22:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.292,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:22:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.291,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:22:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.290,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:22:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.289,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:22:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.288,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:22:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.288,01.
Licitante 02	20/10/2022 09:22:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.287,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:22:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.286,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:22:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.285,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:22:51	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.285,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:22:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.284,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:23:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.283,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:23:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.282,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:23:03	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.284,01.
Licitante 03	20/10/2022 09:23:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.281,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:23:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.280,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:23:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.279,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:23:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.278,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:23:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.277,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:23:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.276,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:23:48	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.277,01.
Licitante 01	20/10/2022 09:23:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.275,00.
Licitante 04	20/10/2022 09:24:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.275,01.
Licitante 03	20/10/2022 09:24:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.274,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:24:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.273,00.
Licitante 02	20/10/2022 09:24:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.272,00.
Licitante 01	20/10/2022 09:24:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.271,00.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2022 09:24:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	20/10/2022 09:29:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	20/10/2022 09:29:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 47.271,01 na etapa fechada.
Sistema	20/10/2022 09:29:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 47.270,00 na etapa fechada.
Sistema	20/10/2022 09:29:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 47.270,00 na etapa fechada.
Sistema	20/10/2022 09:29:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 47.269,00 na etapa fechada.
Sistema	20/10/2022 09:29:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	20/10/2022 09:29:44	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	20/10/2022 09:29:44	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	20/10/2022 09:30:58	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 45.000,00.
PREGOEIRO	20/10/2022 09:31:17	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	20/10/2022 09:31:17	Às 09:31 horas do dia 20 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI.
PREGOEIRO	20/10/2022 09:31:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/10/2022 09:32:06	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	20/10/2022 09:33:07	ABERTURA DA FASE RECURSAL SEGUNDA FEIRA DIA 24/10/2022 AS 09H00MIN
PREGOEIRO	23/10/2022 22:06:14	negativa de débitos municipais e negativa de falência estavam parcialmente corrompidas devido a erro na hora de nomear os arquivos
PREGOEIRO	23/10/2022 22:08:03	para efetuar a análise dos documentos referidos foi necessário renomear retirando alguns pontos e colocando .pdf ao final, sendo verificados REGULAR
PREGOEIRO	23/10/2022 22:19:55	ausência de declaração de não parentesco item 9.2.E.4 , sendo possível a verificação através do contrato social da empresa
PREGOEIRO	23/10/2022 22:20:56	solicito a declaração referente ao item 9.2.E.4 - para comprovação complementar
PREGOEIRO	23/10/2022 22:21:06	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI.
PREGOEIRO	24/10/2022 09:00:17	Habilitado o licitante JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	24/10/2022 09:00:25	Declaro classificado o licitante JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI.
SISTEMA	24/10/2022 09:00:25	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	24/10/2022 09:00:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	24/10/2022 09:15:35	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/10/2022 09:15:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	24/10/2022 09:18:27	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	24/10/2022 09:18:58	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI com o valor de R\$ 45.000,00.
PREGOEIRO	24/10/2022 09:19:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	34786607000160


Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, CNPJ: 34786607000160

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	34786607000160	24/10/2022 09:18:58	45.000,00

Às 09:19 horas do dia 24 de outubro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 24 de outubro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Sr. Procurador:


Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 90/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame quatro proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**, restando a mesma, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

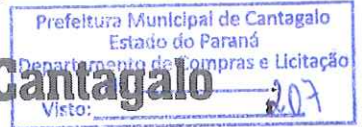

Dirceu Luiz Garcias da Silva
Divisão de Compras e Licitações



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 90/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 206).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 80/86.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 06/10/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 20/10/2022 (fl. 140), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 195/196, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 90/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de outubro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 209

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 90/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **JUAN GABRIEL ELDER PACHECO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.786607/0001-60, no valor total de R\$ 44.997,31 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Cantagalo, 26 de outubro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 180/2022 – QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 210

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 220/2022
CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de setembro, nº 2525, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 620.365.809-04, e cédula de identidade nº 4.456.480-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul.

Preços Registrados:
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	10 PONTOS DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 20 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA	UN	120,00	53,00	6.360,00
2	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	10,00	7,70	77,00
1	12 PONTOS DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 30 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA	UN	144,00	51,00	7.344,00
2	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO	UN	12,00	4,58	54,96
TOTAL R\$				13.835,96	

Valor total registrado: R\$ 13.835,96 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Data do contrato: 26 de outubro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 221/2022
CONTRATADA: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.138/0001-78, situada a Rua Bom Jesus, nº 130, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. REGINATO ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 834.335.199-34, e cédula de identidade nº 5.778.741-4, SSP/PR.

Preços Registrados:
DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	02 PONTOS DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 100 MB, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA	UN	24,00	78,67	1.888,08
3	ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO	UN	2,00	1,00	2,00
4	01 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 150 MB PREFEITURA MUNICIPAL COM O COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA	UN	12,00	89,92	1.079,04
4	01 ATIVAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO	UN	1,00	1,00	1,00
TOTAL R\$				2.970,12	

Valor total registrado: R\$ 2.970,12 (dois mil, novecentos e setenta reais e doze centavos).

Data do contrato: 26 de outubro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZACÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- JUAN GABRIEL ELDER PACHECO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.786607/0001-60, no valor total de R\$ 44.997,31 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Cantagalo, 26 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ILZA APARECIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.449.999/0001-30, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cantagalo, 26 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 219/2022

CONTRATADA: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 597, CEP 85540-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 34.786.607/0001-60, representada pelo Sr. JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.167.605-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 032.272.259-48.

Preços Registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	Demand	Singenta	M²	30.000	0,57	17.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

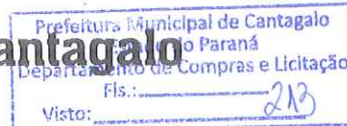
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		<p>COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.</p> <p>UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BIFENTRINA E FIPRONONIL. PULVERIZAÇÃO INTERNA COM ATOMIZADOR ELÉTRICO E EXTERNA ATOMIZADOR A MOTOR, SENDO PULVERIZADO EM TODAS AS PAREDES, TETOS E MÓVEIS, SEM QUE CAUSE DANOS AOS OBJETOS PULVERIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.</p>						
1	2	<p>SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO</p> <p>UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BRODIFACOUM.</p> <p>UTILIZAR CAIXAS PORTA ISCA EM DISTÂNCIA QUE CORRESPONDA A NO MÁXIMO 08 METROS ENTRE ELES, ABASTECIDAS COM BLOCO ESTRUZADO E GRÃOS DE GIRASSOL. AS CAIXAS DEVEM SER VISTORIADAS E REABASTECIDAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE, DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO EMITIR RELATÓRIO ACERCA DE CADA CAIXA. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.</p>	Demand	Singenta	M ²	30.000	0,551	16.530,00
1	3	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E</p>	Serviço	Não	UN	5	114,7597	573,80



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.		Informado				
1	4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	30	85,5069	2.565,21
1	5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	5	109,2588	546,29
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	5	270,7717	1.353,86
1	7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	6	211,943	1.271,66
1	8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES	Serviço	Não Informado	UN	8	241,4619	1.931,70
1	9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE	Serviço	Não Informado	UN	4	338,3792	1.353,52



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		20000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.						
1	10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	3	590,4249	1.771,27
TOTAL R\$								44.997,31

Valor total registrado: R\$ 44.997,31 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Data da ata: 26 de outubro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 180/2022 – QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETOXIFICAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 219/2022
CONTRATADA: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 597, CEP 85540-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 34.786.607/0001-60, representada pelo Sr. JUAN GABRIEL EDLER PACHECO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.167.605-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 032.272.259-48.

Preços Registrados:

LOTE	ITEM	PRODOTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID	QTD/MT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO	Densid	Singaura	M²	30.000	0,57	17.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO	Densid	Singaura	M²	30.000	0,51	16.530,00
1	3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E	Serviço	Não Informado	UN	3	114,7597	373,80



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 200 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	30	85,9069	2.565,21
1	5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	5	109,2588	546,29
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	3	270,7717	1.353,86
1	7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	6	211,943	1.271,66
1	8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	8	241,4619	1.931,70
1	9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE	Serviço	Não Informado	UN	4	338,3792	1.353,52



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	3	590,4249	1.771,27
TOTAL R\$								44.997,31

Valor total registrado: R\$ 44.997,31 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).
Data da ata: 26 de outubro de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

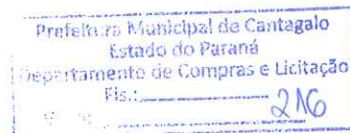


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90/2022-PMC

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI** portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34.

DETENTORA DA ATA: **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 597, CEP 85540-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 34.786.607/0001-60, representada pelo Sr. **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.167.605-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 032.272.259-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, TANTO NOS LOCAIS DA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS. UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BIFENTRINA E FIPRONONIL. PULVERIZAÇÃO INTERNA COM ATOMIZADOR ELÉTRICO E EXTERNA ATOMIZADOR A MOTOR, SENDO PULVERIZADO EM TODAS AS PAREDES, TETOS E MÓVEIS, SEM QUE CAUSE DANOS AOS OBJETOS PULVERIZADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS APLICAÇÕES, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.	Demand	Singenta	M ²	30.000	0,57	17.100,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE BRODIFACOU. UTILIZAR CAIXAS PORTA ISCA EM DISTÂNCIA QUE CORRESPONDA A NO MÁXIMO 08 METROS ENTRE ELES, ABASTECIDAS COM BLOCO ESTRUZADO E GRÃOS DE GIRASSOL. AS CAIXAS DEVEM SER VISTORIADAS E REABASTECIDAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RESPECTIVO FABRICANTE, DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO EMITIR RELATÓRIO ACERCA DE CADA CAIXA. EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; POSTOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; CRER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; GINÁSIOS DE ESPORTES	Demand	Singenta	M ²	30.000	0,551	16.530,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 219

		E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E UNIDADES PÚBLICAS NO DISTRITO DE CAVACO.						
1	3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	5	114,7597	573,80
1	4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	30	85,5069	2.565,21
1	5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	5	109,2588	546,29
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	5	270,7717	1.353,86
1	7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	6	211,943	1.271,66
1	8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO	Serviço	Não Informado	UN	8	241,4619	1.931,70



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 219

		CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES						
1	9	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 20000 LITROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	4	338,3792	1.353,52
1	10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 30000 LITROS, NA CRECHE MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS LEIS E NORMAS VIGENTES.	Serviço	Não Informado	UN	3	590,4249	1.771,27
TOTAL R\$								44.997,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todas as execuções de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo: O local da realização dos serviços constará na ordem de serviços, que será em qualquer órgão público nos limites do município, independente da quantidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Terceiro: juntamente com a nota fiscal da execução de serviços deverão ser entregues a CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Quarto: Em cada prestação de serviços, o prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 223

Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

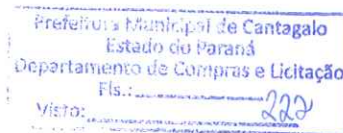
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de Assistência Social.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar as execuções de serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de serviços solicitados.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

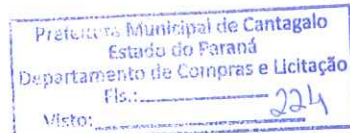
- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução de serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de execução de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.


Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

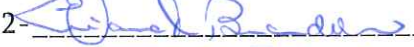
Cantagalo/PR, 26 de outubro de 2022.


João Konjanski
Prefeito Municipal

JUAN GABRIEL
EDLER PACHECO
EIRELI:347866070
00160
Assinado de forma digital
por JUAN GABRIEL EDLER
PACHECO
EIRELI:34786607000160
Dados: 2022.11.21
08:28:21 -03'00'
Juan Gabriel Edler Pacheco
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 
CPF 076.974.479-67

2- 
CPF 555.254.318-04